

DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano XV – Edição 3852 – Sexta-feira, 17 de Setembro de 2010

Ação conscientiza para trânsito menos violento

Para um feriadão com menos conflitos na circulação, a abertura da Semana Nacional de Trânsito terá, às 15h de hoje, 17, a distribuição de material educativo, com abordagem de motoristas pelos agentes de educação da Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC). A atividade ocorre na Praça Montevideu, em frente à prefeitura, com a presença do prefeito e do diretor-presidente da EPTC, além de representantes de diversas escolas e entidades com trabalhos educativos para um trânsito menos violento. Na abordagem aos motoristas, será destacada a mensagem “Vá e volte com vida”.

No Brasil, cerca de 42 mil pessoas morrem a cada ano em acidentes de trânsito, muitos durante os feriados. Das 42 mil mortes, 24 mil acontecem nas estradas. Mesmo com redução de 11,8% em vítimas fatais na comparação com o ano passado (110 até agosto), nos oito primeiros meses do ano ocorreram 97 mortes em acidentes de trânsito em Porto Alegre, com 5.786 feridos (dados da EPTC). No último feriadão (7 de setembro), morreram 20 pessoas em acidentes de trânsito no Rio Grande do Sul. A média de mortes no Estado em acidentes no trânsito em feriados é de 17 pessoas.



Vá e volte com vida é a mensagem aos motoristas antes do feriadão

Mobiliário dos deques será testado no Mercado

Um dos módulos dos deques de madeira que irão compor o processo de modernização do Largo Glênio Peres está sendo montado em frente aos bares da fachada sul do Mercado Público. A obra, que faz parte da parceria da prefeitura com a Coca-Cola para a qualificação do Largo, deverá estar concluída hoje, 17, para testar os novos mobiliários do conjunto, como as mesas e cadeiras, os ombrelones (guarda-sóis) e a nova iluminação. O prefeito vai conferir o resultado do trabalho hoje, às 16h.

Os deques são plataformas elevadas de madeira com peitoris de vidro temperado que têm o objetivo de delimitar o espaço das novas mesas e cadeiras e criar uma ambiência diferenciada às áreas externas de atendimento dos bares voltados para o Largo. Compõem o conjunto a proteção de ombrelones de lona e um sistema de iluminação com foco na valorização do ambiente e do convívio entre os frequentadores.

“A ideia é reforçar a imagem do Mercado Público como um dos mais importantes pontos culturais e turísticos da Capital”, explica o coordenador do Projeto Viva o Centro. “Temos a expectativa de criar um conjunto aos moldes dos bares que existem nas grandes capitais do mundo”, completa.

A montagem desse primeiro módulo tem por objetivo avaliar a composição do conjunto frente ao prédio do mercado e entorno, em relação à definição do mobiliário e sistema de iluminação. No total, serão quatro módulos, dois deles medindo 5x5m e os outros dois, 5x25m. Todos os quatro deverão estar instalados no local até o final do mês de outubro. A parceria para adoção do Largo prevê investimentos, até 2012, da ordem de R\$ 1,5 milhão.



Simulação de como ficará o local após as melhorias

Viva o Centro a Pé: libere um livro amanhã

Devido ao tempo chuvoso do último sábado, 11, a caminhada do Viva do Centro a Pé foi transferida para o dia 18. Ainda assim, será mantida a campanha Libere um Livro, que angariou



Viaduto Otávio Rocha é uma das atrações do roteiro

adeptos por todo o país. Amanhã, 18, saia de casa munido de um livro que seja importante para você. Escreva uma dedicatória e deixe-o em algum lugar da cidade. O jornalista e escritor de livros infanto-juvenis Carlos Urbim será o orientador do roteiro. As inscrições devem ser feitas pelos telefones 3333-1873 e 3289-3738. A saída será às 10h, no totem do Caminho dos Antiquários, em frente à Praça Dalto Filho. Os participantes visitam a Ladeira do Liceu (esquina da Fernando Machado com a Marechal Floriano) e a última casa de Mario Quintana, quando conhecem histórias sobre o escritor. No Museu Julio de Castilhos, o roteiro prevê a leitura de cartas de amor de Castilhos.

Corrida celebra nossas tradições

A Maratona Farroupilha reunirá corredores gaúchos, de outros estados e países no dia 26, com saída na orla do Guaíba e percurso em direção à zona Sul. Além da Meia Maratona de 21 mil metros, haverá uma corrida rústica de 5 km, uma caminhada de 2 km e uma prova de exibição de Marcha Atlética de 10 km. A Maratona tem o apoio da Secretaria de Esportes. Inscrições pelo site www.minhasinscricoes.com.br até terça-feira, 21.

Bloqueios de trânsito para o Desfile Farroupilha

Em razão do Desfile Farroupilha, organizado pela Comissão Estadual da Semana Farroupilha, que ocorrerá amanhã, 18, domingo, 19, e segunda-feira, 20, a EPTC autorizou o bloqueio da Edvaldo Pereira Paiva, entre as avenidas Padre Cacique e a Ipiranga, da meia-noite de amanhã até as 8h, de terça-feira. No domingo, a partir das 8h, o bloqueio da avenida será entre a Padre Cacique e a Rótula das Cuias, para que seja realizado o Desfile Temático Farroupilha. Já na segunda-feira, 20, a partir das 6h30min, o bloqueio será em toda a extensão da avenida, para que seja realizado o Desfile Farroupilha.

Usina na Praça traz Kátya Teixeira

Kátya Teixeira fará apresentação na Usina na Praça neste domingo, 19, às 16h, na praça anexa ao Centro Cultural Usina do Gasômetro, apresentando a sintonia entre o homem e a terra. Cantora, compositora, instrumentista e pesquisadora, Kátya Teixeira apresenta o espetáculo “Música de Veredas”. A proposta musical da artista é pesquisar e mesclar a cultura dos povos de todo o mundo como um reflexo de Brasil, harmonizando voz, violão e rabeca. Neste trabalho de garimpagem e alquimia musical, notam-se elementos de uma lírica compreensão do homem e da terra.

EXECUTIVO**LEIS, DECRETOS E ORDEM DE SERVIÇO****LEI Nº 10.955, DE 13 DE SETEMBRO DE 2010.**

Altera os §§ 1º e 2º e inclui §§ 3º, 4º, 5º e 6º no art. 10 da Lei nº 10.087, de 16 de novembro de 2006, alterada pela Lei nº 10.765, de 28 de outubro de 2009, estipulando percentuais e limites para pagamento do complemento da Gratificação de Resultado Fazendário e de Programação Orçamentária (GRFPO).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º No art. 10 da Lei nº 10.087, de 16 de novembro de 2006, alterada pela Lei nº 10.765, de 28 de outubro de 2009, ficam alterados os §§ 1º e 2º, e ficam incluídos §§ 3º, 4º, 5º e 6º, conforme segue:

“Art. 10.

§ 1º O eventual excedente do incremento anual efetivo de arrecadação, em relação à meta fixada para o exercício, será utilizado como parâmetro para pagamento, no exercício seguinte, a título de complemento da GRFPO no valor correspondente a 5% (cinco por cento), calculado sobre o excedente apurado no exercício.

§ 2º O valor de que trata o § 1º deste artigo, a ser pago a cada servidor, será proporcional ao total recebido a título de GRFPO e do adicional previsto no art. 11 desta Lei no exercício em que se apurou o excedente de arrecadação.

§ 3º Para efeitos remuneratórios, o valor efetivamente recebido pelo servidor a título de GRFPO e do adicional de que trata o art. 11 desta Lei será dividido em parcelas de igual valor, pelo número de meses no ano a que fizer jus à gratificação, considerando-as às respectivas competências, observado o disposto no art. 6º desta Lei.

§ 4º O complemento da GRFPO não será computado no limite previsto no *caput* deste artigo, bem como não estará sujeito ao limite máximo mensal previsto no art. 3º desta Lei.

§ 5º Também fará jus ao complemento da GRFPO o ocupante de cargo em comissão de nível médio.

§ 6º O valor a ser pago a título de complemento da GRFPO terá um limite máximo anual por nível de cargo, correspondendo ao valor equivalente aos seguintes índices, aplicados sobre o vencimento básico inicial dos servidores de nível superior e independentemente do disposto no art. 3º desta Lei:

I – cargos de nível superior: 8,7000;

II – cargos de nível médio: 4,3500; e

III – cargos de nível fundamental: 1,9886.” (NR)

Art. 2º Aplica-se o disposto no art. 10 da Lei nº 10.087, de 2006, alterada pela Lei nº 10.765, de 2009, para fins de pagamento do complemento da

GRFPO decorrente do excedente de arrecadação verificado em relação à meta fixada para o exercício de 2008.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 13 de setembro de 2010.

José Fortunati,
Prefeito.

Urbano Schmitt,
Secretário Municipal da Fazenda.

Registre-se e publique-se.

Newton Baggio,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico.

LEI Nº 10.956, DE 13 DE SETEMBRO DE 2010.

Concede o título de Cidadão de Porto Alegre ao senhor Luiz Carlos Reche.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão de Porto Alegre ao senhor Luiz Carlos Reche, nos termos da Lei nº 9.659, de 22 de dezembro de 2004.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 13 de setembro de 2010.

José Fortunati,
Prefeito.

Registre-se e publique-se.

Newton Baggio,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico.

DECRETO Nº 16.794, de 13 de setembro de 2010.

Altera a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração (SMA), a redação do inc. IV do art. 2º do Decreto nº 9.391, de 17 de fevereiro de 1989, e alterações posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o disposto no artigo 21 da Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam criadas unidades de trabalho subordinadas à Secretaria Municipal de Administração (SMA), como seguem:

I – Assessoria Administrativa (ASSEADM);
II – Assessoria Jurídica (ASSEJUR);



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
Diário Oficial de Porto Alegre
Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre
 Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995
www.portoalegre.rs.gov.br

PREFEITO MUNICIPAL: José Fortunati
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretária: Sônia Mauriza Vaz Pinto
GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista Tamara Maria Costa Pereira - Fone: 3289.1231
ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – CEP 90010-907
diariooficial@sma.prefpoa.com.br – Fax 3289-1248
ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289-1230
ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – **SEMESTRAL:** R\$ 32,50 – **AVULSO:** R\$ 0,50
EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

- III – Assessoria Técnica Estratégica (ASSETECES);
- IV – Área de Avaliação Funcional (AAF), da Supervisão de Recursos Humanos (SRH);
- V – Área de Recuperação e Análise de Registros (ARAR), do Centro de Direitos e Registros (CEDRE), da SRH; e
- VI – Assessoria Técnica (ASSETEC), do CEDRE, da SRH.

Art. 2º Ficam excluídos Postos de Confiança, lotados em unidades de trabalho da SMA, integrantes da letra “c” do Anexo I da Lei nº 6.309, de 28 de dezembro 1988, e alterações posteriores, como seguem:

Qt.	Código	Denominação Básica	Unidade de Trabalho
1	2.1.1.7	Assessor Técnico	Gabinete do Secretário (GS)
2	2.1.1.6	Assistente Técnico	GS
1	2.1.1.5	Assistente	GS
1	2.1.3.5	Assistente – CC	GS
1	1.1.2.4	Responsável por Atividades II – CC	GS
1	2.1.1.3	Auxiliar Técnico	GS
1	2.1.3.5	Assistente – CC	Assessoria de Planejamento e Programação (ASSEPLA)
1	1.1.1.2	Encarregado	Assessoria de Relações Institucionais e Eventos (ASSERI)
1	1.1.2.7	Coordenador – CC	Coordenação Jurídica (COJUR)
1	2.1.1.6	Assistente Técnico	COJUR
1	2.1.2.6	Assessor Especialista – CC	COJUR
1	1.1.1.2	Chefe de Grupo	Arquivo Municipal (AM), da Coordenação da Documentação (CD)
1	1.1.1.1	Responsável por Serviço	Coordenação de Transportes Administrativos (CTA)
1	1.1.1.3	Responsável por Atividades I	Equipe de Apoio Operacional (EAO), da Escola de Gestão Pública (EGP)
1	2.1.1.5	Assistente	Supervisão de Recursos Humanos (SRH)
1	2.1.2.5	Assistente – CC	SRH
1	2.1.3.5	Assistente – CC	SRH
1	2.1.1.3	Auxiliar Técnico	SRH
1	2.1.1.5	Assistente	Centro de Direitos e Registros (CEDRE), da SRH
1	1.1.3.5	Gestor D – CC	Área de Manutenção do Sistema (AMS), do CEDRE, da SRH
1	1.1.1.3	Chefe de Setor	Setor VI, da Unidade de Registro e Preparo de Pagamentos II (URPP II), do CEDRE, da SRH
1	1.1.1.3	Chefe de Setor	Setor VII, da URPP II, do CEDRE, da SRH

Art. 3º Ficam alteradas a denominação básica de 1 (uma) Função Gratificada de Chefe de Grupo (1.1.1.2) e de 1 (uma) Função Gratificada de Encarregado (1.1.1.2), integrantes da letra “c” do Anexo I da Lei nº 6.309, de 1988, e alterações posteriores, para Gerente B (1.1.1.2).

Art. 4º Fica alterada a denominação básica de Funções Gratificadas, integrantes da letra “c” do Anexo I da Lei nº 6.309, de 1988, e alterações posteriores, como seguem:

De			Para		
Qt.	Código	Denominação	Qt.	Código	Denominação
2	1.1.1.3	Chefe de Setor	2	1.1.1.3	Responsável por Atividades I
3	1.1.1.2	Chefe de Grupo	3	1.1.1.2	Gerente B
1	1.1.1.2	Encarregado de Serviço	1	1.1.1.2	Gerente B

Parágrafo único. As 3 (três) Funções Gratificadas de Chefe de Grupo (1.1.1.2) e 1 (uma) Função Gratificada de Encarregado de Serviço (1.1.1.2),

que tiveram a denominação alterada para Gerente B (1.1.1.2) no “caput” deste artigo, não estavam lotadas em unidades de trabalho de órgãos da Administração Centralizada (AC), da Prefeitura Municipal de Porto Alegre (PMPA), mas integram a letra “c” do Anexo I da Lei nº 6.309, de 1988, e alterações posteriores.

Art. 5º Ficam alteradas a denominação básica e classificação de Funções Gratificadas e Cargos em Comissão, integrantes da letra “c” do Anexo I da Lei nº 6.309, de 1988, e alterações posteriores, como seguem:

De			Para		
Qt.	Código	Denominação	Qt.	Código	Denominação
1	1.1.2.7	Coordenador – CC	1	2.1.2.7	Assessor Técnico – CC
1	2.1.1.6	Assistente Técnico	1	1.1.1.6	Gestor C
1	1.1.3.5	Gestor D – CC	1	2.1.3.5	Assistente – CC
1	2.1.1.5	Assistente	1	1.1.1.5	Gestor D

Art. 6º Ficam extintas unidades de trabalho da SMA, como seguem:

- I – Coordenação Jurídica (COJUR) e
- II – Setores VI e VII, da URPP II, do CEDRE, da SRH.

Art. 7º Ficam lotados Postos de Confiança em unidades de trabalho da SMA, das constantes na letra “c” do Anexo I, da Lei nº 6.309, de 1988, e alterações posteriores, como seguem:

Qt.	Código	Denominação Básica	Unidade de Trabalho
3	1.1.1.2	Gerente B	GS
2	2.1.3.5	Assistente – CC	ASSEADM
1	2.1.1.5	Assistente	ASSEADM
1	1.1.2.4	Responsável por Atividades II – CC	ASSEADM
1	1.1.1.2	Gerente B	ASSEPLA
1	1.1.1.2	Gerente B	Assessoria de Comunicação Social (ASSECOM)
1	1.1.1.2	Gerente B	ASSERI
1	2.1.2.7	Assessor Técnico – CC	ASSEJUR
1	2.1.1.6	Assistente Técnico	ASSEJUR
1	2.1.2.6	Assessor Especialista – CC	ASSEJUR
1	2.1.1.7	Assessor Técnico	ASSETECES
1	2.1.1.6	Assistente Técnico	ASSETECES
1	2.1.1.5	Assistente	ASSETECES
1	2.1.1.3	Auxiliar Técnico	ASSETECES
1	2.1.2.5	Assistente – CC	Escola de Gestão Pública (EGP)
1	2.1.3.5	Assistente – CC	EGP
1	1.1.1.1	Responsável por Serviço	EGP
1	1.1.1.3	Responsável por Atividades I	Assessoria Técnica de Desenvolvimento (ATD), da EGP
1	1.1.1.3	Responsável por Atividades I	SRH
1	1.1.1.6	Gestor C	AAF, da SRH
1	2.1.1.3	Auxiliar Técnico	AAF, da SRH
1	1.1.1.5	Gestor D	AMS, do CEDRE, da SRH
1	1.1.1.3	Responsável por Atividades I	ARAR, do CEDRE, da SRH
1	2.1.3.5	Assistente – CC	ASSETEC, do CEDRE, da SRH

Art. 8º Fica alterado o inc. IV do art. 2º do Decreto nº 9.391, de 17 de fevereiro de 1989, e alterações posteriores, conforme disposto nos artigos anteriores, conforme segue:

“IV – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
... Secretário Municipal		
... GABINETE DO SECRETÁRIO		
..... Coordenador-Geral Diretivo		1.1.1.8
..... Assistente		2.1.1.5
..... Assistente – CC (2)		2.1.2.5
..... Assistente – CC		2.1.3.5
..... Secretário de Conselho		2.1.1.4

.....	.Oficial-de-Gabinete – CC	2.1.2.4	[...]	
.....	.Gerente B (3)	1.1.1.2Unidade de Registro e Preparo de Pagamentos II
..	.ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	Chefe de Unidade
.....	.Assistente – CC (2)	2.1.3.5		1.1.1.6
.....	.Assistente	2.1.1.5		1.1.1.1
.....	.Responsável por Atividades II – CC	1.1.2.4	
..	.ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E PROGRAMAÇÃO	Setor IV
.....	.Assessor Técnico	2.1.1.7		1.1.1.3
.....	.Gerente B	1.1.1.2	
..	.ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Setor V
.....	.Assessor Especialista – CC	2.1.3.6		1.1.1.3
.....	.Gerente B	1.1.1.2	
..	.ASSESSORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E EVENTOS	Chefe de Setor
.....	.Assistente – CC	2.1.3.5		1.1.1.3
.....	.Auxiliar Técnico	2.1.1.3	
.....	.Gerente B	1.1.1.2	
..	.ASSESSORIA EM GESTÃO DA INFORMAÇÃO			..
[...]				.COORDENADORIA-GERAL DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
..	.ASSESSORIA JURÍDICA			[...]"
.....	.Assessor Técnico – CC	2.1.2.7		
.....	.Assistente Técnico	2.1.1.6		
.....	.Assessor Especialista – CC	2.1.2.6		
..	.ASSESSORIA PREDIAL			
.....	.Assistente Técnico	2.1.1.6		
.....	.Assistente – CC	2.1.2.5		
.....	.Encarregado	1.1.1.2		
..	.ASSESSORIA TÉCNICA ESTRATÉGICA			
.....	.Assessor Técnico	2.1.1.7		
.....	.Assistente Técnico	2.1.1.6		
.....	.Assistente	2.1.1.5		
.....	.Auxiliar Técnico	2.1.1.3		
..	.OUVIDORIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS			
[...]				
..	.COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS			
.....	.Gestor B	1.1.1.7		
.....	.Assistente – CC	2.1.3.5		
.....	.Responsável por Atividades I	1.1.1.3		
[...]				
..	.COORDENAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO			
.....	.Coordenador	1.1.1.7		
[...]				
.....	.Arquivo Municipal			
.....	.Chefe do Arquivo Municipal	1.1.1.5		
.....	.Auxiliar Técnico	2.1.1.3		
.....	.Centro de Microfilmagem			
.....	.Chefe de Centro	1.1.1.5		
[...]				
..	.COORDENAÇÃO DE TRANSPORTES ADMINISTRATIVOS			
.....	.Coordenador – CC	1.1.2.7		
.....	.Unidade de Veículos Próprios			
[...]				
..	.ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA			
.....	.Coordenador – CC	1.1.2.7		
.....	.Assistente – CC	2.1.2.5		
.....	.Assistente – CC	2.1.3.5		
.....	.Responsável por Serviço (2)	1.1.1.1		
.....	.Assessoria Técnica de Desenvolvimento			
.....	.Assistente	2.1.1.5		
.....	.Responsável por Atividades I (2)	1.1.1.3		
.....	.Equipe de Apoio Operacional			
.....	.Chefe de Equipe	1.1.1.5		
..	.SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS			
.....	.Supervisor	1.1.1.8		
.....	.Assistente	2.1.1.5		
.....	.Responsável por Atividades I	1.1.1.3		
.....	.ÁREA DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL			
.....	.Gestor C	1.1.1.6		
.....	.Auxiliar Técnico	2.1.1.3		
.....	.AUDITORIA EM GESTÃO DE PESSOAL			
[...]				
.....	.CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS			
.....	.Gestor B	1.1.1.7		
.....	.Auxiliar Técnico (2)	2.1.1.3		
.....	.Responsável por Atividades I	1.1.1.3		
.....	.Encarregado (4)	1.1.1.2		
.....	.Responsável por Serviço	1.1.1.1		
.....	.Área de Manutenção do Sistema			
.....	.Gestor D	1.1.1.5		
.....	.Responsável por Atividades I	1.1.1.3		
.....	.Área de Recuperação e Análise de Registros			
.....	.Responsável por Atividades I	1.1.1.3		
.....	.Assessoria Técnica			
.....	.Assistente – CC	2.1.3.5		

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 13 de setembro de 2010.

José Fortunati,
Prefeito.

Sônia Vaz Pinto,
Secretária Municipal de Administração.

Registre-se e publique-se.

Newton Baggio,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico.

DECRETO Nº 16.795, de 13 de setembro de 2010.

Altera o item XV da Tabela anexa ao Decreto nº 11.243, de 11 de abril de 1995, que estabelece normas para os preços públicos que menciona; e revoga o Decreto nº 15.477, de 26 de janeiro de 2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o item XV da Tabela anexa ao Decreto nº 11.243, de 11 de abril de 1995, acrescentado pelo Decreto nº 13.344, de 8 de agosto de 2001, conforme segue:

"Tabela Anexa ao Decreto nº 11.243

Valor
em R\$

I –

XV – inscrição em concurso público, para provimento de cargo ou emprego público, ou em processo seletivo, para contratação de pessoal por tempo determinado:

- | | |
|--|----------|
| a) com exigência de educação escolar superior | 80,00; |
| b) com exigência de educação escolar superior e realização de etapa com provas prática ou de títulos | 100,00; |
| c) com exigência de educação básica | 45,00; |
| d) com exigência de educação básica e realização de etapa com provas prática ou de títulos | 60,00; e |

e) para os casos de exigência de etapas com provas ou avaliações de maior complexidade, justificada em razão de relevante especialização técnica e assim reconhecida pela autoridade competente, ou quando da necessidade, devidamente motivada, demonstrada e reconhecida pela autoridade competente, de contratação dos serviços de instituição para elaboração e realização do concurso público ou processo seletivo, os valores antes estabelecidos poderão ser praticados com acréscimo de até 50% (cinquenta por cento).” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 15.477, de 26 de janeiro de 2007.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 13 de setembro de 2010.

José Fortunati,
Prefeito.

Sônia Vaz Pinto,
Secretária Municipal de Administração.

Registre-se e publique-se.

Newton Baggio,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico.

DECRETO Nº 16.796, de 16 de setembro de 2010.

Regulamenta a Lei Complementar nº 605, de 29 de dezembro de 2008, que isenta a pessoa física, jurídica ou equiparada, nacional ou estrangeira, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), do Imposto sobre a transmissão “inter-vivos”, por ato oneroso, de bens imóveis e de direitos reais a eles relativos (ITBI), das taxas instituídas pelo Município de Porto Alegre e da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (CIP), conforme determina, e dá outras providências; e revoga o Decreto nº 16.260, de 30 de março de 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 94, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e em atendimento ao disposto no artigo 3º da Lei complementar nº 605, de 29 de dezembro de 2008,

D E C R E T A:

Art. 1º Poderão ser beneficiários da isenção prevista na Lei Complementar nº 605, de 29 de dezembro de 2008:

I – a pessoa física, jurídica ou equiparada, nacional ou estrangeira, inclusive delegação esportiva, previamente credenciada pela Fédération Internationale de Football Association (FIFA), a qual fornecerá a relação oficial à Secretaria Municipal da Fazenda (SMF); e

II – as operações e os serviços necessários à construção, à ampliação, à reforma ou à modernização do Estádio Beira-Rio e da Arena do Grêmio Foot-Ball Porto Alegre, o que inclui seus estacionamentos e as obras e medidas compensatórias e mitigatórias, determinadas pela Prefeitura Municipal de Porto Alegre (PMPA).

Art. 2º A isenção prevista no inc. I do art. 1º observará o que segue:

I – é indispensável, para o enquadramento dos serviços, patrimônio e operações no benefício fiscal ora regulamento, que os sujeitos passivos estejam credenciados junto à FIFA;

II – o fornecimento da relação de beneficiários pela FIFA ao Município de Porto Alegre será normatizado pela SMF;

III – os serviços e operações são aqueles que não ocorreriam ou não se implementariam, parcial ou totalmente, na hipótese do citado evento esportivo não ocorrer no Município de Porto Alegre; e

IV – o imóvel é aquele utilizado pela FIFA ou por pessoa por ela credenciada na forma de inc. I, com o propósito específico e exclusivo de servir aos interesses da realização da referida competição, sem o qual seria inviabilizada sua realização.

Art. 3º A isenção de que trata o inc. II do art. 1º compreenderá os seguintes tributos:

I – Imposto sobre Serviço (ISSQN): relativamente à prestação de serviços relacionados à construção, à ampliação, à reforma ou à modernização dos estádios e estruturas contemplados no inc. II do art. 1º;

II – Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana (IPTU): relativamente aos imóveis, ou parte deles, nos quais se encontram, ou nos quais serão edificados os estádios;

III – Imposto sobre a transmissão “inter-vivos”, por ato oneroso, de bens imóveis e de direitos reais a eles relativos (ITBI): relativo às transferências imobiliárias de imóveis, ou parte deles, nos quais se encontram, ou serão edificados os estádios; e

IV – Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública (CIP): relativamente à energia elétrica consumida nas obras de construção, reforma, ampliação e modernização, bem como no funcionamento dos estádios.

Parágrafo único. Observado o disposto no inc. II do art. 1º, a isenção prevista neste artigo abrange:

I – os estádios e respectivos estacionamentos disponibilizados pelo Grêmio Foot-Ball Porto Alegre e pelo Sport Club Internacional para utilização na Copa do Mundo de Futebol de 2014;

II – as obras e construções que serão realizadas, visando ao atendimento do público, espectadores e participantes durante a Copa do Mundo, conforme solicitação e exigência dos órgãos públicos ou da FIFA;

III – todas as obras de infraestrutura destinadas à viabilização do regular funcionamento das obras e construções referidas nos incisos acima, tais como: drenagens, pavimentações, urbanizações, iluminação pública, arruamentos, obras de saneamento, realinhamentos e implantação de linhas de transmissão e redes; e

IV – as obras e construções exigidas pelos Governos Estadual e Municipal e fixadas em termo de compromisso, tais como: escolas, praças públicas, creches, drenagens, pavimentações, urbanizações, iluminação pública, arruamentos, obras de saneamento, realinhamentos e implantação de linhas de transmissão e redes.

Art. 4º A isenção prevista no inc. I do art. 1º também observará em relação ao ISSQN:

I – a empresa prestadora de serviços, beneficiada pela isenção, além de estar credenciada pela FIFA, deverá estar inscrita no Cadastro do ISSQN ou no Cadastro de Prestadores de Serviços de Outros Municípios (CPOM), ambos da SMF; e

II – a isenção somente abrange fatos ocorridos posteriormente à inscrição de que trata o inc. I.

Art. 5º A SMF poderá disciplinar, através de Instrução Normativa, os procedimentos para requerer a isenção prevista neste Decreto, a forma de cumprimento das obrigações acessórias previstas em lei, bem como a eventual dispensa do cumprimento das referidas obrigações.

Art. 6º Os benefícios fiscais previstos neste Decreto vigorarão para operações ocorridas até a data prevista pelo art. 4º da Lei Complementar nº 605, de 2008.

Art. 7º Em atendimento ao constante no art. 109 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, o enquadramento para utilização do benefício de isenção concedida pela Lei Complementar ora regulamentada fica condicionado à inexistência de débitos exigíveis e infrações não regularizadas a qualquer dispositivo legal do Município, por parte dos sujeitos passivos beneficiados.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Fica revogado o Decreto nº 16.260, de 30 de março de 2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 16 de setembro de 2010.

José Fortunati,
Prefeito.

Urbano Schmitt,
Secretário Municipal da Fazenda.

Registre-se e publique-se

Newton Baggio,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 008/10.

Porto Alegre, 13 de setembro de 2010.

AOS SENHORES SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS, DIRETORES-GERAIS DE AUTARQUIAS E PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.

Considerando a competência da Secretaria Municipal de Administração (SMA), quanto aos procedimentos administrativos para nomeações em cargos em comissão;

considerando a responsabilidade da SMA, no que se refere aos registros funcionais dos servidores lotados na Administração Centralizada do Município;

considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 133, de 31 de dezembro de 1985, e alterações posteriores, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Porto Alegre, e em especial, o disposto nos artigos 9º e 10;

considerando o disposto na Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que, no artigo 13, determina que a posse e o exercício de agente público ficam condicionados à apresentação de declaração de bens e valores, que compõem o seu patrimônio privado, para ser arquivado no serviço de pessoal competente; e

considerando as implicações legais decorrentes da não realização de Exames Complementares de Ingresso, bem como da não declaração de bens e valores, nos termos da Lei Federal nº 8.429, de 1992,

D E T E R M I N O:

I – Os servidores nomeados em cargos em comissão, que não possuírem vínculo efetivo com este Executivo Municipal, deverão ter seus dados cadastrais informados ao Centro de Direitos e Registros (CEDRE), da Supervisão de Recursos Humanos (SRH), da Secretaria Municipal de Administração (SMA), através dos Formulários de “Dados de Identificação para Fins de Cadastro e Pagamento”, mod. C – 205, “Declaração de Beneficiários”, mod. A – 303, e “Declaração Pública de Bens”, mod. C – 220, todos “on-line”.

II – Os formulários mencionados no item anterior deverão ser anexados em processo administrativo de nomeação ou exoneração de servidor comissionado pelas áreas de apoio administrativo ou equivalente, das Secretarias Municipais onde os mesmos forem lotados ou demais órgãos da Administração Centralizada, as quais deverão solicitar abertura de processo administrativo, para esta finalidade, anexando, inclusive, os demais documentos necessários à nomeação em cargo em comissão, para envio ao Gabinete do Secretário da SMA.

III – Os servidores de que trata o item I deverão ser encaminhados à Coordenação de Seleção e Ingresso (CSI), da SRH, da SMA, para retirada do formulário “Atestado de Saúde Ocupacional – ASO”, mod. S – 264, e posterior encaminhamento à Equipe de Perícia Médica (EPM), da Gerência de Saúde do Servidor Municipal (GSSM), da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), para a realização de Exames Complementares de Ingresso.

IV – Os servidores que não entregarem preenchido o formulário “Declaração Pública de Bens”, mod. C – 220, conforme item II, que não comparecerem para serem examinados pela EPM, da GSSM, da SMS, ou que não con-

cluírem os exames no prazo de 30 (trinta) dias contados da respectiva nomeação, terão seus vencimentos suspensos até a conclusão dos mesmos.

V – Após a conclusão dos procedimentos previstos no item II e efetivação da posse, a CSI, da SRH, da SMA, deverá encaminhar cópia do Formulário mencionado no item III às áreas de apoio administrativo das Secretarias Municipais ou demais órgãos equivalentes da Administração Centralizada.

VI – O Centro de Direitos e Registros (CEDRE), da SRH, da SMA, deverá arquivar pelo prazo de 5 (cinco) anos, após a exoneração, o Formulário “Declaração Pública de Bens”, mod. C – 220, dos servidores nomeados para o exercício de cargo em comissão, podendo ao final desse período fazer o descarte do mesmo, eliminando-o.

VII – A área do CEDRE, da SRH, da SMA, encarregada da guarda, arquivamento e sigilo da “Declaração Pública de Bens”, mod. C – 220, deverá organizar, por agente público, pasta própria de caráter sigiloso e em ordem cronológica de recebimento.

VIII – A área referida no item VII deverá, ainda, manter em meio informatizado, arquivo que permita a rápida localização da Declaração, pela data, pelo cargo ou matrícula do servidor.

IX – Havendo exoneração do cargo em comissão do servidor municipal de que trata o item I, desta Ordem de Serviço, as áreas de apoio administrativo e demais órgãos equivalentes na Administração Centralizada deverão solicitar ao mesmo que preencha e atualize o Formulário “Declaração Pública de Bens”, mod. E – 220, para posterior envio ao CEDRE, da SRH, da SMA.

X – O CEDRE, da SRH, da SMA, deverá permanecer com os processos administrativos de nomeação e exoneração de servidor em cargo em comissão até o final do trâmite administrativo do mesmo, ou seja, a publicação no Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA) do ato de nomeação ou exoneração, para posterior encaminhamento ao Arquivo Municipal (AM), da Coordenação da Documentação (CD), da SMA.

XI – O disposto nesta Ordem de Serviço quanto à Declaração Pública de Bens, aplica-se aos agentes públicos e detentores de cargos de provimento efetivo abaixo indicados:

- a) Prefeito e Vice-Prefeito;
- b) Secretários Municipais, Secretários Municipais Adjuntos, Coordenadores-Gerais Diretivos ou equiparados, na Administração Centralizada do Município;
- c) Diretores-Gerais de Autarquias e Presidente de Fundação;
- d) Procurador-Geral do Município;
- e) Agente Fiscal da Receita Municipal;
- f) Procuradores do Município;
- g) Ordenadores de despesa; e
- h) Membros de Comissões Permanentes de Licitação.

XII – O disposto nos itens desta Ordem de Serviço aplica-se aos órgãos equivalentes nas Autarquias e Fundação Municipais.

XIII – Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

José Fortunati,
Prefeito.

EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: diariooficial@sma.prefpoa.com.br

Atos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, a contar de 20/07/2010, GRACIELA DA SILVA MEIRELLES LEITE, 915765/1, MONITOR, SA10806, da Secretaria Municipal de Educação, a fim de tomar posse em outro cargo, com base no artigo 71, I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 1057, de 06/09/2010 (processo 001.031074.10.3).

EXONERA, a pedido, DANIELA REIS JOAQUIM DE FREITAS, 968710/1, Professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, a contar

de 22/01/2010, com base no artigo 71, I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 1055, de 06/09/2010 (processo 001.005647.10.0)

EXONERA, HERMINIO DA COSTA LIMA, 565330/1, Gestor E, 11240002, do cargo em comissão de Gestor E (11240002), do Centro Administrativo Regional (23405010), da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, a contar de 16/08/2010, com base no artigo 71, II, “a”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 1023, de 03/09/2010 (processo 001.035346.10.8).

MODIFICA, em relação a YARA CONCEIÇÃO BERNARDES PEREIRA, 172367/2, Gestor B, 11270009, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, o Ato 994, de 25/08/2010, que a exonerou, quanto a data que passa a ser a contar de 20/08/2010 e não como constou, através

do Ato 1065, de 09/09/2010 (processo 001.034016.10.4).

MODIFICA, em relação a FABIANA FREITAS ZERBINATTI, 441275/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal da Fazenda, o Ato 995, de 25/08/2010, que nomeou para substituir cargo em comissão de Gestor B (11370002), da Área de Administração (13709004) da Secretaria Municipal da Fazenda, quanto à Secretaria que passa a ser Secretaria Municipal da Fazenda e não como constou, através do Ato 1062, de 09/09/2010 (processo 001.034662.10.3).

NOMEIA no cargo de Assistente Administrativo, AA10406A, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 431, homologado em 07/11/2008, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 1096 de 15/09/2010.

NOME	SECRETARIA	PROCESSO	AUTORIZADO EM
VINICIUS MOURA HALINSKI – 112º Lugar	DEP	001.019802.10.2	15/07/2010
EDUARDO LEHNEN – 114º Lugar	SMS	001.019802.10.2	15/07/2010
JANIS MACHADO LEMOS – 115º Lugar	SMA	001.025056.10.7	15/09/2010
SILAS ALVES DOS SANTOS – 116º Lugar	SMA	001.019802.10.2	15/07/2010
HELEN LUCHO DO REGO – 117º Lugar	SMA	001.019806.10.8	15/07/2010
MARCIA CRISTINA DE LIMA CABRAL – 118º Lugar	SMS	001.019802.10.2	15/07/2010
FELIPE TRUCCOLO MASCARENHAS – 120º Lugar	SMA	001.015860.10.8	27/08/2010
DAVI ARAGAO VIEIRA – 121º Lugar	SMCPGL	001.026781.10.7	30/06/2010
NATALIA LUZZI CAHUASQUI – 124º Lugar	SMA	001.019802.10.2	15/07/2010
MICHEL KOPP LIMA - 125º Lugar, 875949	SMS	001.019802.10.2	15/07/2010
THAMIRIS FOSCARINI BITENCOURT – 126º Lugar	SMS	001.019802.10.2	15/07/2010

NOMEIA, VERA LÚCIA RAVA SÁ, 536237/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, para responder pelo cargo em comissão de Gestor B 11270009, do Gabinete do Secretário 23002001, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, durante o impedimento do titular, BEATRIZ RIBEIRO DOS SANTOS, 764039/2, Gestor B, 11270009, por motivo de gozo de licença prêmio, no período de 01/07/2010 a 29/08/2010, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 1038, de 03/09/2010 (processo 001.035103.10.8).

NOMEIA no cargo de Arquiteto, ES102NSA, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 430, homologado em 15/05/2008, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 1141 de 16/09/2010.

NOME	SECRETARIA	PROCESSO	AUTORIZADO EM
ISABEL CRISTINA GUIMARAES HAIFUCH – 13º Lugar	SMT	08.003594.08.4	15/09/2010
MARCOS BERWANGER PROFES – 14º Lugar	SMGAE	01.051441.03.9	06/08/2010

NOMEIA no cargo de Cirurgião Dentista, ES110NSA, na Secretaria Municipal da Saúde, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 464, homologado em 20/08/2010, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 1139 de 15/09/2010 (processo 01.022601.10.4, autorizado em 02/09/2010).

NOME
GUILHERME DANIEL DORR – 1º Lugar
ROBERTA GARCIA – 2º Lugar

NOMEIA no cargo de Enfermeiro, ES113NSA, na Secretaria Municipal da Saúde, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 457, homologado em 31/03/2009, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 1137 de 15/09/2010 (processo 001.011128.10.0, autorizado em 27/08/2010).

NOME	MATRÍCULA
KATIA APARECIDA SCIORTINO – 48º Lugar	318350
CYNTHIA CAROLINE COSTA CLEMENTE – 49º Lugar	
ALESSANDRA TOMAZI FRANCESCHI – 50º Lugar	

NOMEIA no cargo de Fisioterapeuta, ES121NSA, na Secretaria Municipal da Saúde, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 453, homologado em 31/03/2009, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 1140 de 15/09/2010 (processo 001.017158.09.5, autorizado em 27/08/2010).

NOME	MATRÍCULA
KARINE DAMIANE OSORIO – 5º Lugar	1008803
THIAGO DE ANDRADE SENDIN – 7º Lugar	
ALINE CASARIL – 8º Lugar	
ANGELA MACHADO FERNANDES – 9º Lugar	

NOMEIA no cargo de Professor, Secretaria Municipal de Educação, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 440, homologado em 10/07/2009, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 1093 de 15/09/2010.

NOME	CÓDIGO	PROCESSO	AUTORIZADO EM
ANGELA CLARICE DONBOSKI – Anos Iniciais dos Ciclos de Formação / EJA – 161º Lugar	ED.1.03.M1.A	001.036762.10.5	02/09/2010
MARIELA STROPPER DE OLIVEIRA – Anos Iniciais dos Ciclos de Formação / EJA – 162º Lugar, 161837	ED.1.03.M1.A	001.036762.10.5	02/09/2010
SIMONE ARAUJO LOVATTO – Anos Iniciais dos Ciclos de Formação / EJA – 163º Lugar, 476290	ED.1.03.M1.A	001.036762.10.5	02/09/2010
MARIANA ARAUJO MONTANO – Anos Iniciais dos Ciclos de Formação / EJA – 164º Lugar	ED.1.03.M1.A	001.036762.10.5	02/09/2010
ROSE MARI FLORES DUARTE – Anos Iniciais dos Ciclos de Formação / EJA – 165º Lugar, 124415	ED.1.03.M1.A	001.036762.10.5	02/09/2010
TALITA PIRES DE SOUZA – Anos Iniciais dos Ciclos de Formação / EJA – 166º Lugar, 860727	ED.1.03.M1.A	001.036762.10.5	02/09/2010
JANICE PEREIRA CUNHA – Anos Iniciais dos Ciclos de Formação / EJA – 167º Lugar	ED.1.03.M1.A	001.036762.10.5	02/09/2010
MARISA TERESINHA TEUSCHEL – Anos Iniciais dos Ciclos de Formação / EJA – 168º Lugar	ED.1.03.M1.A	001.035560.10.0	02/09/2010
GIANE ARAUJO DE LIMA – Anos Iniciais dos Ciclos de Formação / EJA – 169º Lugar, 913665	ED.1.03.M1.A	001.035560.10.0	02/09/2010
MARIA DOS ANJOS DA SILVA – Anos Iniciais dos Ciclos de Formação / EJA – 19º Afro-brasileiro	ED.1.03.M1.A	001.036762.10.5	02/09/2010
DANUSIA BRAESKE PULLA – Filosofia – 6º Lugar	ED.1.03.M4.A	001.036762.10.5	02/09/2010

NOMEIA no cargo de Médico, ES124NSA, na Secretaria Municipal da Saúde, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 439, homologado em 14/04/2008, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 1095 de 15/09/2010 (processo 001.022589.10.4, autorizado em 27/08/2010).

NOME	MATRÍCULA
GUSTAVO PERETTI RODINI – Ginecologia e Obstetrícia - 43º Lugar	537230
ANDRE LUIS SOARES LONGHI – Pediatria - 59º Lugar	380948

NOMEIA o candidato aprovado no Concurso Público 455, homologado em 09/06/2009, MICHAEL PEREIRA, Técnico em Radiologia - 8º Lugar, TP.1.09.07.A, da Secretaria Municipal da Saúde, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 1094 de 15/09/2010 (processo 001.011128.10.0, autorizado em 27/08/2010).

TORNA SEM EFEITO, em relação à candidata LISANGELA FRANCIS-CATO CAMPO, 460099, Professor - Anos Iniciais dos Ciclos de Formação/EJA, - 132º, Lugar ED103M1A, o Ato 800, que a nomeou em caráter efetivo, por não ter tomado posse dentro do prazo legal, com base no artigo 26, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através do Ato 1138 de 15/09/2010 (processo 001.023401.10.9).

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

EXCLUI, IODÁ TEREZINHA DE OLIVEIRA, 203558/4, Operário Especializado, OB10702, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e

Comércio, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Administração Centralizada, por falecimento, ocorrido em 03/08/2010, através do Ato 727, de 09/09/2010 (processo 001.037553.10.0).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a GISLAINE DE OLIVEIRA COUTINHO, 85922.1/02, professor, ED103M1, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo III, correspondente ao padrão M4, a contar de 19/08/2010, com base no artigo 24, alínea “d” e artigo 25, alínea “b” da lei 6151/88, este último alterado pela Lei 8595/2000, através do Ato 219 de 10/09/2010 (processo 001.038383.10.1).

CONCEDE a ROSÂNGELA NUNES FAGUNDES, 101818.3/01, professor, ED103M1, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo III, correspondente ao padrão M4, a contar de 20/08/2010, com base no artigo 24, alínea “d” e artigo 25, alínea “b” da lei 6151/88, este último alterado pela Lei 8595/2000, através do Ato 220 de 10/09/2010 (processo 001.038384.10.8).

CONCEDE a AVANI LAHUDE LOPES, 19577.0/01, professor, ED103M3, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo III, correspondente ao padrão M4, a contar de 01/09/2010, com base no artigo 24, alínea “d” e artigo 25, alínea “b” da lei 6151/88, este último alterado pela Lei 8595/2000, através do Ato 221 de 10/09/2010 (processo 001.038386.10.0).

CONCEDE a AVANI LAHUDE LOPES, 19577.0/01, professor, ED103M3, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo III correspondente ao padrão M4, a contar de 01/09/2010, com base no artigo 24, alínea “d” e artigo 25, alínea “b” da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 8595/2000, através do Ato 221 de 10/09/2010 (processo 001.038386.10.0).

CONCEDE a GISLAINE DE OLIVEIRA COUTINHO, 85922.1/02, professor, ED103M1, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo III correspondente ao padrão M4, a contar de 19/08/2010, com base no artigo 24, alínea “d” e artigo 25, alínea “b” da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 8595/2000, através do Ato 219 de 10/09/2010 (processo 001.038383.10.1).

CONCEDE a ROSANGELA NUNES FAGUNDES, 101818.3/01, professor, ED103M1, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo III correspondente ao padrão M4, a contar de 20/08/2010, com base no artigo 24, alínea “d” e artigo 25, alínea “b” da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 8595/2000, através do Ato 220 de 10/09/2010 (processo 001.038384.10.8).

CONCEDE a MARIA NATERCIA BISPO DE LIMA, 55028.3/01, professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/07/2010, com base no artigo 24, alínea “d” e artigo 25, alínea “b” da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 8595/2000, através do Ato 223 de 13/09/2010 (processo 001.032563.10.8).

CONCEDE a RICARDO DE SOUZA SANTOS, 101205.3/01, professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 14/07/2010, com base no artigo 24, alínea “d” e artigo 25, alínea “b” da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 8595/2000, através do Ato 222 de 13/09/2010 (processo 001.032568.10.0).

CONCEDE a ANA CLORI PAIVA DE CAMPOS, 101137.5/01, professor, ED103M1, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 14/07/2010, com base no artigo 24, alínea “d” e artigo 25, alínea “b” da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 8595/2000, através do Ato 224 de 13/09/2010 (processo 001.032570.10.4).

CONCEDE a MARCIA LOPES DUARTE, 101212.6/01, professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 14/07/2010, com base no artigo 24, alínea “d” e artigo 25, alínea “b” da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 8595/2000, através do Ato 225 de 13/09/2010 (processo 001.032581.10.6).

CONCEDE a MICHELE MACHADO FERNANDES, 76383.7/02, professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 20/07/2010, com base no artigo 24, alínea “d” e artigo 25, alínea “b” da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 8595/2000, através do Ato 226 de 13/09/2010 (processo 001.032567.10.3).

CONCEDE a ANALÚCIA CHIODI, 20593.2/02, professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 16/07/2010, com base no artigo 24, alínea “d” e artigo 25, alínea “b” da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 8595/2000, através do Ato 227 de 13/09/2010 (processo 001.032572.10.7).

CONCEDE a DONARTE NUNES DOS SANTOS JÚNIOR, 101156.1/01, professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 15/07/2010, com base no artigo 24, alínea “d” e artigo 25, alínea “b” da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 8595/2000, através do Ato 228 de 13/09/2010 (processo 001.032574.10.0).

CONCEDE a THAYS SAGEBIN BORDINI, 101217.7/01, professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 19/07/2010, com base no artigo 24, alínea “d” e artigo 25, alínea “b” da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 8595/2000, através do Ato 229 de 13/09/2010 (processo 001.032566.10.7).

CONCEDE a ANA LUCIA PIRES BUFFE, 101135.9/01, professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 15/07/2010, com base no artigo 24, alínea “d” e artigo 25, alínea “b” da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 8595/2000, através do Ato 230 de 13/09/2010 (processo 001.032571.10.0).

CONCEDE a MARCIA SANOCKI STORMOWSKI, 101050.6/01, professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 12/07/2010, com base no artigo 24, alínea “d” e artigo 25, alínea “b” da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 8595/2000, através do Ato 231 de 13/09/2010 (processo 001.032582.10.2).

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA ROBERTO FERNANDES DA COSTA JUNIOR, 718947, operador de artes gráficas, CO20105, para exercer a função gratificada de chefe do setor de preparação e montagem, da Unidade de Comunicação Social, a contar de 01/09/2010, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através do Ato 154 de 15/09/2010 (processo 003.003628.10.8).

DISPENSA JORGE LUIZ DE MENEZES A. TERRA, 735921, operador de artes gráficas, CO20105, da Unidade de Comunicação Social, da função gratificada de chefe do setor de preparação e montagem, da Unidade de Comunicação Social, a contar de 01/09/2010, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através do Ato 153 de 15/09/2010 (processo 003.003628.10.8).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA ALBANIR FERNANDES MARTINI, 201409, adido, para exercer a função gratificada de Chefe da Equipe de Controle de Financiamentos Concedidos, da Unidade de Controle de Arrecadação e Notificação, da Superintendência Financeiro-Comercial, 14150001, 31501026, a contar de 01/09/2010, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através do Ato 147 de 03/09/2010, (memorando 122/CCI)

DESIGNA CARLOS EDUARDO MENEGHETTI, 226509, adido, para exercer a função gratificada de responsável por Atividades, da Coordenação de Assuntos Jurídicos e Regularização Fundiária, 14130003, 31700002, a contar de 18/08/2010, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de

31/12/1985, através do Ato 148 de 09/09/2010, (processo 004.003878.10.4)

DISPENSA IRAJA BORGES DOS SANTOS, 675651, operário especializado da função gratificada de Chefe da Equipe de Controle de Financiamentos Concedidos, da Unidade de Controle de Arrecadação e Notificação, da Superintendência Financeiro-Comercial, 14150001, 31501026, a contar de 01/09/2010, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através do Ato 145 de 03/09/2010, (memorando 121/CCI)

DISPENSA ALBANIR FERNANDES MARTINI, 201409, adida, da função gratificada de Secretário da Delegação de Controle, 24140002, 31401001, a contar de 01/09/2010, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através do Ato 146 de 03/09/2010, (memorando 122/CCI)

DISPENSA ALBANIR FERNANDES MARTINI, 201409, adida, da função gratificada de Secretário da Delegação de Controle, 24140002, 31401001, a contar de 01/09/2010, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através do Ato 146 de 03/09/2010, (memorando 122/CCI)

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

EXCLUI a contar de 20.8.10, JOLAR GUITZ FONTOURA, 640041, Gari AC.3.08.02.C.7 deste Departamento, em razão de falecimento, através do Ato 66 de 26.8.10 (processo 5.1807.10.2).

SUPERVISOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, a contar de 1.9.10, CLAUDIR DE MELO GARCIA, 218483, guarda municipal FV.3.02.04.D.8 da Divisão Administrativa, para exercer a função gratificada Responsável por Serviço 1.3.1.1 com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 67 de 9.9.10 (processo 5.1847.10.4).

READAPTA MARIA SIRLEI DA SILVA PEREIRA, 659128, gari, AC.3.08.02 da Seção de Manutenção e Apoio, no cargo de auxiliar de serviços Gerais, AC.3.05.02, com base no artigo 57 e 60 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com delimitação de tarefas, devendo ser excluindo do rol de atividades as tarefas de: limpeza em geral; ajudar na remoção ou arrumação de móveis ou utensílios; fazer o serviço de faxina em geral, limpar escadas, pisos, passadeiras e tapetes; encerrar assoalhos; lavar persianas, através do Ato 52 de 27.7.10 (processo 5.2245.95.7).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA LUCIANE AMBILE LOCH FERRER, 102250.4, no cargo comissionado 6, Gerente C, 1.5.2.6, do Abrigo Municipal Bom Jesus, a contar de 01/09/2010, com base no artigo 20, de Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 114 de 15/09/2010 (Memo 024-10 P).

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA ANA LUIZA SILVA CARVALHO, 67355.1, estatutária, Engenheiro, ES-4.01.NS.D.09-1, 30 horas, do Departamento Municipal de Habitação, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência “D”, artigo 34, da Lei 6310/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 16688/10; avanços: 09+1 (50%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo

125, da Lei Complementar 133/85; função gratificada incorporada de nível (06) - (Chefe de Unidade), artigos 110, inciso II e 129, todos da Lei Complementar 133/85; regime de dedicação exclusiva (100%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea “b”, parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 45, inciso II, parágrafo único, da Lei 6310/88; gratificação por atividade insalubre em grau (máximo), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 58, § 1º, da Lei 6310/88; gratificação de incentivo técnico (100%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; Lei 7690/95, alterada pelas Leis 8183/98 e 10482/08; Decreto 11352/95 e Lei 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16632/10; CPF 39282643034, PASEP 10111194420, através do Ato 661, de 01/09/2010. (processo 009.001292.10.2). “Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.

APOSENTA DENISE GOMES PACHECO, 34215.7, estatutária, Engenheiro, ES-1.14.NS.D.10-1, 30 horas, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 3º, da Emenda Constitucional 47/05; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência “D”, artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 16688/10; avanços: 10+1 (55%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; função gratificada incorporada de nível (05) - (Chefe de Equipe), artigos 110, inciso II e 129, § 1º, todos da Lei Complementar 133/85; regime de dedicação exclusiva (100%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea “b”, parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação de incentivo à produtividade correspondente à função gratificada de nível (04), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 70, § 1º, da Lei 6309/88, alterada pela Lei 7691/95 e Decreto 11351/95; gratificação de incentivo técnico (100%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; Lei 7690/95, alterada pelas Leis 8183/98 e 10482/08; Decreto 11352/95 e Lei 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16632/10; CPF 31388876000, PASEP 10744399332, através do Ato 602, de 01/09/2010. (processo 009.001957.10.4). “Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.

APOSENTA TEREZA REGINA LONGHI, 7446.1, estatutária, Arquiteto, ES-1.02.NS.D.09-1, 30 horas, PD, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 3º, da Emenda Constitucional 47/05; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência “D”, artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 16688/10; avanços: 09+1 (50%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; função gratificada incorporada de nível (05) - (Chefe de Equipe), artigos 110, inciso II e 129, §§ 1º e 4º, todos da Lei Complementar 133/85; regime de dedicação exclusiva (100%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea “b”, parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação de incentivo técnico (100%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; Lei 7690/95, alterada pelas Leis 8183/98 e 10482/08; Decreto 11352/95 e Lei 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16632/10; CPF 33470499004, PASEP 10113890874, através do Ato 580, de 01/09/2010. (processo 009.002283.10.7). “Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.

APOSENTA TERESINHA MARIA ROSSATO TURNES, 7949.5, estatutária, Técnico em Contabilidade, TP-1.04.07.D.09-1, 30 horas, da Secretaria Municipal da Fazenda, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 3º, da Emenda Constitucional 47/05; artigo 165, inciso II, com redação da Lei Complementar 235/90, da Lei Complementar 133/85; artigo 117, parágrafo único, da Lei Complementar 478/02; artigo 4º, da Emenda Constitucional 20/98; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência “D”, artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 16688/10; avanços: 09+1 (50%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; função gratificada incorporada de nível (06) - (Assistente Técnico), artigos 110, inciso II e 129, § 1º, todos da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação de incentivo à produtividade correspondente à função gratificada de nível (06), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 70, da Lei 6309/88, alterada pela Lei 7691/95 e Decreto 11351/95; gratificação por resultado fazendário e programação orçamentária (variável), artigos 1º, 3º, inciso III e 5º da Lei 10087/06; CPF 27807606053, PASEP 10624237238, através do Ato 592, de 01/09/2010. (processo 009.001784.10.2). “Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.

APOSENTA CLAUDETE DUTRA DE OLIVEIRA, 6733.0, estatutária, Administrador, ES-1.01.NS.D.11-1, 30 horas, da Procuradoria-Geral do Município, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 3º, da Emenda Constitucional 47/05: vencimento com referência “D”, artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 16688/10; avanços: 11+1 (60%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; função gratificada incorporada de nível (04) - (Membro de Comissão), artigos 110, inciso II e 129, § 1º, todos da Lei Complementar 133/85; regime de dedicação exclusiva (100%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea “b”, parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação de incentivo técnico (100%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; Lei 7690/95, alterada pelas Leis 8183/98 e 10482/08; Decreto 11352/95 e Lei 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16632/10; gratificação por resultado fazendário e programação orçamentária (variável), artigos 1º, 3º, inciso III e 5º da Lei 10087/06; CPF 29019419072, PASEP 10600237912, através do Ato 666, de 01/09/2010. (processo 009.001720.10.4). “Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.

APOSENTA MARIA LUIZA DE OLIVEIRA GOMES, 11692.3, estatutária, Assistente Administrativo, AA-1.04.06.D.08-1, 30 horas, da Secretaria Municipal de Administração, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 3º, da Emenda Constitucional 47/05; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência “D”, artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 16688/10; avanços: 08+1 (45%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; função gratificada incorporada de nível (05) - (Assistente), artigos 110, inciso II e 129, § 2º, todos da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral

(50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação de incentivo à produtividade correspondente à função gratificada de nível (06), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 70, da Lei 6309/88, alterada pela Lei 7691/95 e Decreto 11351/95; CPF 19997949072, PASEP 10658415597, através do Ato 626, de 01/09/2010. (processo 009.000433.10.1). “Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.

APOSENTA JOSÉ MARIO WEYNE CORREA, 33747.2, estatutário, Assistente Administrativo, AA.1.04.06.B.06-0, 30 horas, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência “B”, artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 16688/10; avanços: 06 (30%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea “a” e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; CPF 17324718000, PASEP 10220144726, através do Ato 607, de 01/09/2010. (processo 009.000927.10.4). “Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.

APOSENTA, a contar de 04/12/2009, **AIDA DE SOUZA MARIA**, 7472.2, estatutária, Auxiliar de Serviços Gerais, AC-1.09.02.D.09-1, 30 horas, da Secretaria Municipal de Administração, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência “D”, artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 16390/09; avanços: 09+1 (50%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; função gratificada incorporada de nível 01 - Responsável por Serviço, artigos 110, inciso II e 129, § 1º, todos da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea “a” e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau Médio (20%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; CPF 29550386015, PASEP 10113888551, através do Ato 616, de 01/09/2010. (processo 001.055128.09.2). “Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.

APOSENTA JORGE FRANÇA ANERES, 29414.0, estatutário, Pedreiro, OP-1.10.04.C.07-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência “C”, artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 16688/10; avanços: 07 (35%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea “a” e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau Máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar

631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; serviço noturno - média: 148h 18min, artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; CPF 17968038049, PASEP 10415948425, através do Ato 629, de 01/09/2010. (processo 001.030946.09.3). “Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.

APOSENTA ELENARA MARIA GOMES, 6176.4, estatutária, Professor, ED-1.03.M5.D.09-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, exclusivamente em funções de magistério, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03, combinado com o § 5º, do artigo 40, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional 20/98; Lei Federal 11301/06; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência “D”, artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 16688/10; avanços: 09 (45%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea “c” e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; CPF 22144609004, PASEP 10093594183, através do Ato 631, de 01/09/2010. (processo 001.058134.09.3). “Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.

APOSENTA GERSSI SILVA KOVALESKI, 67323.0, estatutária, Assistente Administrativo, AA-4.04.06.D.09-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Habitação, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03; artigo 165, inciso II, com redação da Lei Complementar 235/90, da Lei Complementar 133/85; artigo 117, parágrafo único, da Lei Complementar 478/02; artigo 4º, da Emenda Constitucional 20/98; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência “D”, artigo 34, da Lei 6310/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 16688/10; avanços: 09+2 (55%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; função gratificada incorporada de nível 05 - Chefe de Equipe, artigos 110, inciso II e 129, § 1º, todos da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 45, inciso I, parágrafo único, da Lei 6310/88; gratificação de incentivo à produtividade correspondente à função gratificada de nível 06, artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 65, da Lei 6310/88, alterado pela Lei 10481/08; CPF 38355809068, PASEP 10600457688, através do Ato 644, de 01/09/2010. (processo 009.002438.10.0). “Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.

APOSENTA JOSÉ RUI CASTILHA GONÇALVES, 16781.5, estatutário, Pedreiro, OP-1.10.04.D.09-2, 30 horas, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 3º, da Emenda Constitucional 47/05; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 110, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência “D”, artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 16688/10; avanços: 09+2 (55%), artigos 122, com

redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea “a” e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau Médio (20%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; CPF 16487192015, PASEP 10424353676, através do Ato 619, de 01/09/2010. (processo 001.000204.09.9). “Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.

APOSENTA RENATO LOPES CARVALHO, 21122.1, estatutário, Guarda Municipal, FV-1.03.04.B.07-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência “B”, artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 16688/10; avanços: 07 (35%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea “a” e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade perigosa (30%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 62, parágrafo único e 63, da Lei nº 6309/88; serviço noturno - média: 109h 04min, artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; CPF 21409021068, PASEP 10241593201, através do Ato 632, de 01/09/2010. (processo 001.039365.09.3). “Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.

MODIFICA, em relação ao servidor VALORI MATTES DOS SANTOS, 7318.3, estatutário, Operário, AC-1.10.02.D.09-0, 30 horas, da Secretaria Municipal da Fazenda, o Ato 284, de 18/05/2009, que o aposentou por invalidez permanente, a contar de 09/12/2008, com provento proporcional, quanto ao valor, proporcionalidade e base legal, que passam a ser no total mensal, proporcional à 10.754/12.775 dias, face o § 2º, do Art. 34, da Lei Complementar 478/02, ter sido considerado inconstitucional pelo Tribunal de Contas do Estado, por meio do processo 6262-0200/09-0, em diligência, sem paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 34, § 4º, da Lei Complementar 478/02, artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º e 17, da Constituição Federal de 1988, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 41/03; Lei Federal 10887/04; CPF 26372495015, PASEP 10592084733, através do Ato 698, de 14/09/2010. (processo 001.069378.08.8). “Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.

Portarias

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO ESTRATÉGICO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA ORIVALDO ROCHA BORGES, 33969.9, Assistente Administrativo; ROSANE ANGELA CAUDURO STEINSTRASSER, 21489.1, Assistente Administrativo; THIAGO RAFAEL SANTIN, 94393.1, Assistente Administrativo; ADRIANO DE MORAES FAGUNDES, 36092.5, Administrador, todos da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, para sob a coordenação do primeiro, constituírem a Comissão Inventariante para o exercício de 2010, de acordo com a Instrução Normativa 1/06 – COPAM da Secretaria Municipal da Fazenda – item 4.3.1, publicada

no Diário Oficial de Porto Alegre de 06/10/2006, para, nos dias 17/10/2010 a 19/11/2010, realizarem exclusivamente o Inventário Patrimonial, sob a orientação da Área de Patrimônio da Secretaria Municipal da Fazenda, sendo garantido a todos os membros desta comissão acesso irrestrito às salas, armários e gavetas, objetivando o completo levantamento dos bens existentes, inclusive dos equipamentos de informática. Após, deverá ser elaborado o apontamento das inconsistências entre os bens existentes fisicamente e os constantes no Cadastro de Bens Patrimoniais (CBP), sendo que a Ata de Encerramento deve ser incluída no processo de Inventário e entregue até 19/11/2010 ao Secretário, através da Portaria 14 de 15/09/2010.

COORDENADOR DE SELEÇÃO E INGRESSO DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA os servidores abaixo relacionados, nomeados no cargo de Assistente Administrativo, para cumprirem regime de tempo integral até 31/12/2010, com base legal no artigo 36, inciso I, da Lei 6309, de 28/12/1988, através da Portaria 9, de 16/09/2010.

NOME	SECRETARIA	PROCESSO	AUTORIZADO EM
VINICIUS MOURA HALINSKI – 112º Lugar	DEP	001.019802.10.2	15/07/2010
EDUARDO LEHNEN – 114º Lugar	SMS	001.019802.10.2	15/07/2010
JANIS MACHADO LEMOS – 115º Lugar	SMA	001.025056.10.7	15/09/2010
SILAS ALVES DOS SANTOS – 116º Lugar	SMA	001.019802.10.2	15/07/2010
HELEN LUCHO DO REGO – 117º Lugar	SMA	001.019806.10.8	15/07/2010
MARCIA CRISTINA DE LIMA CABRAL – 118º Lugar	SMS	001.019802.10.2	15/07/2010
FELIPE TRUCCOLO MASCARENHAS – 120º Lugar	SMA	001.015860.10.8	27/08/2010
DAVI ARAGAO VIEIRA – 121º Lugar	SMCPGL	001.026781.10.7	30/06/2010
NATALIA LUZZI CAHUASQUI – 124º Lugar	SMA	001.019802.10.2	15/07/2010
MICHEL KOPP LIMA- 125º Lugar, 875949	SMS	001.019802.10.2	15/07/2010
THAMIRIS FOSCARINI BITENCOURT – 126º Lugar	SMS	001.019802.10.2	15/07/2010

GESTOR B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SRH, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, autorização para VANESCA BUZELATO PRESTES, 249832/2, Procurador, ES128NS, da Procuradoria Geral do Município, se afastar do País, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, nos dias 21 e 22/06/2010, a fim de participar na qualidade de palestrante, do Seminário Internacional “Desafios del Derecho Frente al Cambio Climático”, promovido pelo Instituto O Direito por um Planeta Verde em parceria com a Escola Nacional de Magistratura e Centro Equatoriano de Derecho Ambiental – CEDA -, na cidade de Quito/Equador, com base no artigo 32, II, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 25, de 13/09/2010, (processo 001.034295.10.0).

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA, VERA LÚCIA RAVA SÁ, 536237/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, no período de 01/07/2010 a 29/08/2010, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40, 41 e 43, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, “b”, 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1739, de 30/08/2010 (processo 001.035103.10.8).

FAZ CESSAR, a contar de 16/08/2010, em relação ao servidor HERMINIO DA COSTA LIMA, 565330/1, Gestor E, 11240002, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, os efeitos da Portaria 1376, de 08/07/2009, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral a contar de 01/01/2009, ate ulterior deliberação, através da Portaria 1674, de 20/08/2010 (processo 001.035346.10.8).

FAZ CESSAR, no período de 01/07/2010 a 29/08/2010, em relação a servidora VERA LÚCIA RAVA SÁ, 536237/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, os efeitos da Portaria 1865, de 26/06/2006, que convocou para cumprir Regime

de Tempo Integral a contar de 01/01/2006, até ulterior deliberação, através da Portaria 1738, de 30/08/2010 (processo 001.035103/10.8).

MODIFICA, em relação a FABIANA FREITAS ZERBINATTI, 441275/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal da Fazenda, a Portaria 1630, de 17/08/2010, que cessou a convocação para cumprir regime de tempo integral no período de 26/07/2010 a 09/08/2010, quanto à Secretaria que passa a ser Secretaria Municipal da Fazenda e não como constou, através da Portaria 1769, de 02/09/2010 (processo 001.034662.10.3).

GESTOR DA GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL DA SRH, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

AMPLIA a delimitação de atribuições concedida em 1995, em relação à servidora ROSANGELA DUARTE DIAS, 8019.9, professor, ED103M2, da Secretaria Municipal de Educação, exclui ainda de suas atribuições: subir e descer escadas em toda a jornada laboral; não permanecer em ortostatismo prolongado e nem deambular em excesso, a contar de 29/07/2010, com base legal no artigo 60 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 113 de 09/09/2010 (processo 001.007813.10.4).

DELIMITA atribuições em relação ao servidor JOÃO JESUS SILVA DOS SANTOS, 27404.8, auxiliar de enfermagem, SA10106, da Secretaria Municipal de Saúde, exclui de suas atribuições: atividades que exijam subir e descer escadas; não permanecer longos períodos em ortostatismo prolongado e nem levantar peso maior que 20Kg (vinte quilogramas), a contar de 12/08/2010, com base legal no artigo 60 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 112 de 09/09/2010 (processo 001.063013.09.6).

REVERTE a delimitação de atribuições em relação à servidora ODETE MARIA HOFFMANN, 27054.7, auxiliar de enfermagem, SA10106, da Secretaria Municipal de Saúde, referente à Portaria 68, de 21/07/2009, a contar de 29/07/2010, com base legal no artigo 60 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 114 de 09/09/2010 (processo 001.011651.10.5).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA LUIZ COSTA ALLEM, 54448.9/1, AGENTE DE FISCALIZAÇÃO, FV.1.01.07, para responder em regime de tempo integral, pela função gratificada de GESTOR C, DA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDO, DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, 11160032, 16629001 substituindo ADRIANO SILVA DA LUZ, 36773.7/1, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, AA.1.04.06, por motivo de férias de 27/08/2010 a 10/09/2010, através da Portaria 210, de 25/08/2010.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA DENISE DE CASTRO OLIVEIRA, 337976/01, professora, a se afastar do Município para viajar a cidade de São Lourenço - Minas Gerais, para participar do Campeonato Brasileiro de Vôlei Master, de 18 a 24 de setembro do corrente ano, sem prejuízo de vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e da Portaria 20/2004, de 10/03/2004, através da Portaria 120 de 08/09/2010.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os servidores DELMAR ROGÉRIO LEMMERTZ MENTZ, 16689.6, Administrador, CLÁUDIA CRISTINA PORTO HORNUNG, 25162.0, Assistente Administrativo e OSCAR BINA MORAES, Engenheiro Civil, 45583.3, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Licitação, encarregada de receber e julgar a documentação e

propostas relativas a Tomada de Preços 10/2010, que trata da contratação de empresa para a execução de obras e serviços de reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde Belém Novo da Secretaria Municipal de Saúde, processo administrativo 002.072597.09.7, através da Portaria 778 de 14/09/2010.

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

CESSA EFEITOS, a contar de 15/06/2010, da Portaria 776 de 07/05/2010, IARA REJANE PINTO DE ANDRADE, 710754, operário especializado, OB20502, da Divisão de Recursos Humanos, que lhe concedeu gratificação pelo exercício de atividade de tributo, lançamento, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 6, através da Portaria 1468 de 10/09/2010 (processo 003.002399.10.5).

CONCEDE, JOSÉ ANTÔNIO LIMA DE CAMILLIS, 81453, assistente administrativo, AA20406, do Serviço de Suprimento, gratificação pelo exercício de atividade de tributo, lançamento, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 4, a contar de 03/02/2010, através da Portaria 1470 de 10/09/2010 (processo 003.000086.10.0).

DESIGNA AFONSO FRANCISCO DA SILVA COSTA, 731708, instalador hidrossanitário, OP21004, para responder pela função gratificada de responsável por serviço da Divisão de Instalações, 40110009, durante o impedimento do titular LOURENCO BENITO DA SILVA, 726117 nos períodos de 12/07/2010 a 14/07/2010 e de 20/07/2010 a 22/07/2010 por licença para tratamento de saúde, com gratificação tributária nível 4, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 1411 de 30/08/2010 (003.000086.10.0).

DESIGNA AFONSO FRANCISCO DA SILVA COSTA, 731708, instalador hidrossanitário, OP21004, para responder pela função gratificada de responsável por serviço da Divisão de Instalações, 40111619, durante o impedimento do titular GLAICON ALBINO RIBEIRO, 721065 no período de 23/07/2010 a 30/07/2010 por licença acidente de trabalho para tratamento de saúde, com gratificação tributária nível 4, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 1412 de 30/08/2010 (003.000086.10.0).

DESIGNA JOÃO BATISTA GOULART MACHADO, 696824, assistente administrativo, AA20406, para responder pela função gratificada de responsável por serviço da Divisão de Instalações, 40111619, durante o impedimento do titular JOSÉ SOUSA FEIJOO, 726087 no período de 06/07/2010 a 04/08/2010 por licença acidente de trabalho para tratamento de saúde, com gratificação tributária nível 4, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 1413 de 30/08/2010 (003.000086.10.0).

DESIGNA ADAIR SILVEIRA DE SOUZA, 734011, agente de serviços externos, AC20104, para responder pela função gratificada de capataz da Divisão de Instalações, 40111312, durante o impedimento do titular JOSÉ PAULO FREITAS DE MENEZES, 706702 no período de 08/07/2010 a 06/08/2010 por licença para tratamento de saúde com gratificação de insalubridade em grau máximo (40%), com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 1415 de 30/08/2010 (003.000086.10.0).

DESIGNA DIOMARIO GONÇALVES DA SILVA, 710640, operário especializado, OB20502, para responder pela função gratificada de responsável por serviço da Divisão de Instalações, 40111213, durante o impedimento do titular JOSÉ RUDINEI GARCIA DA SILVA, 710936 no período de 26/07/2010 a 08/08/2010 por licença prêmio, com gratificação tributária nível 4, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através

da Portaria 1416 de 30/08/2010 (003.000086.10.0).

DESIGNA ANDREA PAIM LEAL, 278674, adido, para responder pela função gratificada de responsável por serviço da Divisão de Instalações, 40111403, durante o impedimento do titular JORGE ALBERTO DOS SANTOS BASTOS, 573258, no período de 12/08/2010 a 13/08/2010 por estar respondendo por outra função gratificada, com gratificação tributária nível 4 e gratificação de insalubridade em grau máximo (40%), com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 1418 de 30/08/2010 (003.000086.10.0).

DESIGNA AILTON LIMA DA COSTA, 710444, operário especializado, OB20502, para responder pela função gratificada de responsável por serviço da Divisão de Instalações, 40111312, durante o impedimento do titular JEFFERSON MENEGASSI RAMOS, 657636, no período de 12/05/2010 a 18/05/2010 por licença para tratamento de saúde, com gratificação tributária nível 4, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 1419 de 30/08/2010 (003.000086.10.0).

DESIGNA REGIS UBIRAJARA DA SILVA SANCHES, 711345, instalador hidrossanitário, OP21004, para responder pela função gratificada do Setor de Inspeção da Divisão de Instalações, 40111528, durante o impedimento do titular ANGELA MARIA VANTI, 691449, no período de 19/07/2010 a 02/08/2010 por férias, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 1420 de 30/08/2010 (003.000086.10.0).

FORMALIZA aplicação da pena disciplinar de repreensão, dia 30/08/2010, na forma do artigo 203, inciso I por infringir o artigo 196, incisos IX e XIII da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, a JOÃO BATISTA BARRETO, 740990, guarda municipal, FV20204, do Serviço de Administração Patrimonial, através da Portaria 1462 de 10/09/2010 (processo 003.003474.10.0).

NOMEIA ANA LAURA RAMOS CORREA, 703865, assistente administrativo, AA20406, para responder pelo cargo em comissão seção de armazenamento, com as atribuições do Serviço de Suprimento, 50601400, substituindo JOVANES DE SOUZA TELES, 699734 nos períodos de 06/10/2010 a 15/10/2010, por férias e de 18/10/2010 a 01/11/2010, por licença prêmio, com regime dedicação exclusiva, gratificação incentivo técnico e gratificação tributária nível 06, com base no artigo 69, parágrafo 1º, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 1460 de 09/09/2010.

NOMEIA JORGE ALBERTO DOS SANTOS BASTOS, 573258, assistente administrativo, AA20406, para responder pelo cargo em comissão da equipe de apoio administrativo, Divisão de Instalações, 40111106, em substituição a LUIZ CARLOS WARTH BICHINHO, 788640, no período de 13/09/2010 a 27/09/2010, por licença prêmio, com base no artigo 69, parágrafo 1º, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 1417 de 30/08/2010.

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a CARLOS EDUARDO MENEGUETTI, 226509, adido, a contar de 18/08/2010, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento, arrecadação, execução da receita e da despesa, de preparo de pagamento e empenho, com base no artigo 65 da Lei 6310 de 28/12/1988, alterado pela Lei 10481 de 02/07/2008, nível 4, através da portaria 285 de 09/09/2010, (processo 004.0004320.10.7).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, de 8.9.10 a 7.10.10, a MARIA BEATRIZ BARBOSA PEREIRA, 631519, auxiliar de cozinha AC.3.06.02.D.9 da Divisão Administrativa, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos,

arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento, em Grau 6, com base no artigo 64 da Lei 6253/88, alterado pelas Leis nº6410/89 e nº10480/08, combinado com o disposto na Instrução nº02/08, através da Portaria 421 de 25.8.10 (processo 5.3223.09.4).

CONCEDE, de 1.9.10 a 15.9.10, a ALEXANDRA PEDROSO DOS SANTOS, 662711, auxiliar de serviços gerais AC.3.05.02 da Divisão Administrativa, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento, em Grau 4, com base no artigo 64 da Lei 6253/88, alterado pelas Leis nº6410/89 e nº10480/08, combinado com o disposto na Instrução Interna nº02/08, alterada pela Instrução Interna nº05/08, através da Portaria 439 de 1.9.10 (processo 5.260.10.0).

CONCEDE, a contar de 1.5.10, a LEONARA FRAGA FOPPA, 327326, auxiliar de serviço social AS.3.03.06.D.7 da Seção Zona Nordeste, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento, em Grau 4, com base no artigo 64 da Lei 6253/88, alterado pelas Leis nº6410/89 e nº10480/08, combinado com o disposto na Instrução Interna nº02/08, alterada pela Instrução Interna nº05/08, item I, inciso V, letra “b”, c/c o item 2, inciso II, através da Portaria 448 de 9.9.10 (processo 5.1680.10.2).

CONCEDE, a contar de 1.8.10, a LOER DA CONCEIÇÃO, 657831, apontador AC.3.02.04.C.8 da Seção de Coleta Seletiva, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento, em Grau 4, com base no artigo 64 da Lei 6253/88, alterado pelas Leis nº6410/89 e nº10480/08, combinado com o disposto na Instrução Interna nº02/08, alterada pela Instrução Interna nº05/08, item I, inciso V, letra “b”, c/c o item 2, inciso II, através da Portaria 449 de 9.9.10 (processo 5.1766.10.4).

CONCEDE, a contar de 23. 6.10, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Divisão de Recursos Humanos, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento, em Grau 4, com base no artigo 64 da Lei 6253/88, alterado pelas Leis nº6410/89 e nº10480/08, combinado com o disposto na Instrução Interna nº02/08, alterada pela Instrução Interna nº05/08, Letras “c”item I, inciso III, c/c item 2 e letra z, item I, inciso III c/c item 2, através da Portaria 454 de 10.9.10 (processo 5.1289.10.1).

Matrícula	Nome
664331	MAGDA INES SAENGER FORTES
664288	ELOIR JOSE PAILLO MACHADO
664239	NELSON ERNANI SANTOS VIVIAN

CONCEDE, a contar de 2.8.10, a JORGE MARCELO DE SOUZA GEYER, 661962, gari da Seção de Coleta Domiciliar, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento, em Grau 4, com base no artigo 64 da Lei 6253/88, alterado pelas Leis nº6410/89 e nº10480/08, combinado com o disposto na Instrução Normativa nº02/08, alterada pela Instrução Normativa nº05/08, item I, inciso III, letra “z”, c/c com o item 2, inciso II, através da Portaria 455 de 10.9.10 (processo 5.1402.08.0).

DETERMINA a instauração de inquérito administrativo, a fim de apurar os fatos mencionados no referido processo, com base no artigo 221, inciso II, letras “a” e “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 463 de 15.9.10 (processo 5.3453.06.5).

DESIGNA, os servidores Vanessa Voltaire, 794378, assistente administrativo; Magda Inês Saenger Fortes, 664331, técnico segurança do trabalho; Delma Iara da Silva Moreira, 658008, assistente administrativo; João Carlos Pereira,

666856, técnico em contabilidade, Jose Link Barbosa, 664033, engenheiro e Valdeci Paulo Gomes de Oliveira, 657820, técnico segurança do trabalho, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Eleitoral para implementar o processo de escolha da Comissão de Saúde e Segurança do Trabalho neste Departamento, através da Portaria 444 de 9.9.10 (5.972.08.8).

DESIGNA AUGUSTO CESAR PIO DE ALMEIDA, 714388, administrador ES.3.01.NS.D.12, para representar esta Autarquia junto ao DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO SUL – DETRAN/RS, outorgando-lhe poderes para tratar de assunto burocrático-administrativo junto aquele Departamento Estadual, dando baixa junto ao DETRAN/RS do seguinte veículo: VW/FUSCA, placa IBJ6852, ano 1984, Chassi 9BWZZZ11ZEP016605, RENAVAL 560692854, o qual está sendo leiloado como sucata, através da Portaria 443 de 6.9.10 (processo 5.1873.10.5).

SUPERVISOR OPERACIONAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

APLICA a pena disciplinar de REPREENSÃO ao servidor OTACILIO DA SILVA SANTOS, 660052, gari AC.3.08.02.B.3, da Seção Zona Nordeste, face parecer da Comissão de Sindicância de 31.08.10, com base nos artigos 197, inciso V e artigo 203, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 465 de 15.9.10 (processo 5.1599.10.0).

SUPERVISOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

COLOCA, de 1.9.10 a 31.12.12, JORGE ANTONIO MOREIRA DA COSTA, 646407, gari AC.3.08.02, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, à disposição da Administração Centralizada/SMAM, com ônus para aquela Administração Centralizada, com base no artigo 32, inciso I e artigo 270 da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Decreto 15.559 de 08.05.07, através da Portaria 429 de 31.8.10 (processo 5.1055.10.0).

COLOCA, de 1.9.10 a 31.12.12, EDSON JOSMAR MELLO VITORIA, 661615, gari AC.3.08.02, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, à disposição da Administração Centralizada/SMAM, com ônus para aquela Administração Centralizada, com base no artigo 32, inciso I e artigo 270 da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Decreto 15.559 de 08.05.07, através da Portaria 432 de 31.8.10 (processo 5.651.10.9).

COLOCA, de 1.9.10 a 31.12.12, ALMIR SOUZA FARIAS, 652304, gari AC.3.08.02, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, à disposição da Administração Centralizada/SMAM, com ônus para aquela Administração Centralizada, com base no artigo 32, inciso I e artigo 270 da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Decreto 15.559 de 08.05.07, através da Portaria 438 de 1.8.10 (processo 5.1504.10.0).

COLOCA, de 14.9.10 a 31.12.12, MARCO AURELIO COELHO DA SILVA, 127210, gari AC.3.08.02 do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, à disposição da Câmara Municipal de Porto Alegre, com ônus para a origem, com base no artigo 32, inciso IV e artigo 270 da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Decreto 15559/07, através da Portaria 462 de 15.9.10 (processo 5.1216.09.0).

CONCEDE, a contar de 1.7.10, a ROSA MARIS ROSADO, 365145, biólogo deste Departamento, a gratificação de incentivo técnico, com base legal na Lei 7690 de 01.11.95, regulamentada pelo Decreto 11352/95, através da Portaria 364 de 12.7.10 (processo 5.1319.09.4).

CONCEDE a contar de 13.5.10 ao servidor CELSO DOS SANTOS JACINTO, 649366, auxiliar de serviços gerais AC.3.05.02.B.2, da Seção Zona Sudeste, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), com base nos artigos 55 e 56 da Lei 6253/88 e artigo 110,

inciso V, alínea “f” da LC.133/85 e item 7.16 do Levantamento de Riscos Ambientais, realizado na SO/Divisão de Limpeza e Coleta, com vigência atual, através da Portaria 394 de 29.7.10 (processo 5.946.10.1).

CONCEDE, de 8.9.10 a 7.10.10, JANAINA SARTORI FERRANTINO, 440155, assistente administrativo AA.3.04.06.A3 da Divisão Administrativa, a gratificação de incentivo técnico, com base legal na Lei 7690 de 01.11.95, regulamentada pelo Decreto 11352/95, através da Portaria 424 de 25.8.10 (processo 5.3224.09.0).

CONCEDE a contar de 8.7.10 ao servidor DELMAR WEISS DE FREITAS, 659438, gari AC.3.08.02.B.6, da Divisão de Destino Final, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), com base nos artigos 55 e 56 da Lei 6253/88 e artigo 110, inciso V, alínea “f” da LC.133/85 e item 7.16 do Levantamento de Riscos Ambientais, realizado na SO/Divisão de Limpeza e Coleta, com vigência atual, tendo em vista relotação, através da Portaria 446 de 13.9.10 (processo 5.1424.10.6).

CONVOCA, de 8.9.10 a 7.10.10, JANAINA SARTORI FERRANTINO, 440155, assistente administrativo AA.3.04.06.A3 da Divisão Administrativa, para cumprir regime especial de dedicação exclusiva, com base no artigo 37, inciso I, letra “b”, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 423 de 25.8.10 (processo 5.3224.09.0).

CONVOCA, a contar de 25.8.10, o servidor PAULO RENATO DA SILVA COSTA, 651634, gari AC.3.08.02.B.6 da Seção Zona Sul, para prestar serviço noturno com base no artigo 52, da Lei 6253 de 11.11.88 e artigo 41, § único da Lei Complementar 133 de 31.12.85, tendo em vista relotação, através da Portaria 452 de 10.9.10 (processo 5.1886.10.0).

CONVOCA, a contar de 1.8.10, o servidor GERSON LUIS PIRES RODRIGUES, 663302, gari AC.3.08.02.B.3 da Seção de Coleta Seletiva, para prestar serviço noturno com base no artigo 52, da Lei 6253 de 11.11.88 e artigo 41, § único da Lei Complementar 133 de 31.12.85, tendo em vista relotação, através da Portaria 453 de 10.9.10 (processo 5.1887.10.6).

CONVOCA a contar de 14.9.10, o servidor MARCO AURELIO COELHO DA SILVA, 127210, gari AC.3.08.02 do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para cumprir o regime especial de tempo integral, com base no artigo 36, inciso I, da Lei 6253 de 11.11.88 e artigo 132 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com redação alterada pela Lei Complementar 175 de 20.01.88, através da Portaria 461 de 15.9.10 (processo 5.1216.09.0).

CONVOCA a contar de 20.8.10, a servidora ADRIANE ALVES SILVA, 658847, apontador AC.3.02.04 do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para cumprir o regime especial de tempo integral, com base no artigo 36, inciso I, da Lei 6253 de 11.11.88 e artigo 132 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com redação alterada pela Lei Complementar 175 de 20.01.88, através da Portaria 464 de 15.9.10 (processo 5.1213.09.1).

DESIGNA, de 9.9.10 a 31.12.10, os servidores LANDER MARCHI DE LIMA, 659505, como Coordenador, ELIDA DE MORAES ESCARPETTE, 661846, JACQUES CORREA LEMOS, 663314, JOSE VALERIANO DE ARAÚJO MARCILIO, 663296 e PAULO ROGERIO DA SILVA BRANDÃO, 662322, para comporem a Comissão de Inventário do Patrimônio, com base nos Decretos Municipais 13982 de 28.11.02, 14189 de 13.05.03 e na Lei 8.666/93 e suas alterações, através da Portaria 447 de 9.9.10 (processo 5.2194.09.0).

DETERMINA, em relação a PAULO FRAGA, 630552, motorista OP.3.14.04.C.7, da Seção Zona Leste, delimitação de tarefas, devendo ser excluído do rol de atividades: Dirigir veículos de carga, atendendo ao parecer da GSSM/SMS, através da Portaria 450 de 9.9.10 (processo 5.1187.09.0).

DELEGA COMPETÊNCIA aos servidores RAUL JARDIM CABRAL,

664896, Supervisor Administrativo-Financeiro, e ADELINO LOPES NETO, matrícula 825235, Supervisor Operacional, com relação à autorização de Requisição de Material para compra de materiais e/ou serviços até o limite de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), através da Portaria 402 de 11.8.10 (processo 5.1636.10.3).

FAZ CESSAR, a contar de 1.7.10, em relação a servidora ROSA MARIS ROSADO, 365145, biólogo deste Departamento, os efeitos da Portaria 477 de 3.6.09, que concedeu licença para tratar de assuntos particulares, através da Portaria 363 de 12.7.10 (processo 5.1319.09.4).

FAZ CESSAR, a contar de 13.5.10, em relação ao servidor CELSO DOS SANTOS JACINTO, 649366, auxiliar de serviços gerais AC.3.05.02.B.2, da Seção Zona Sudeste, os efeitos da Portaria 656 de 30.10.08, que concedeu a gratificação do adicional de insalubridade em grau máximo 40%, através da Portaria 393 de 29.7.10 (processo 5.946.10.1).

FAZ CESSAR de 8.9.10 a 7.10.10, em relação a JANAINA SARTORI FERRANTINO, 440155, assistente administrativo AA.3.04.06.A3 da Divisão Administrativa, os efeitos da Portaria 444 de 29.6.99, que a convocou para cumprir o regime de tempo integral, através da Portaria 422 de 25.8.10 (processo 5.3224.09.0).

FAZ CESSAR, a contar de 1.9.10, em relação ao servidor JORGE ANTONIO MOREIRA DA COSTA, 646407, gari AC.3.08.02, deste Departamento, os efeitos da Portaria 330 de 31.8.10, que concedeu a gratificação do adicional de insalubridade em grau máximo 40%, através da Portaria 427 de 31.8.10 (processo 5.1055.10.0).

FAZ CESSAR, a contar de 1.9.10, em relação ao servidor JORGE ANTONIO MOREIRA DA COSTA, 646407, gari AC.3.08.02, deste Departamento, os efeitos da Portaria 583 de 3.9.92, que o convocou para cumprir o regime de tempo integral, através da Portaria 428 de 31.8.10 (processo 5.1055.10.0).

FAZ CESSAR, a contar de 1.9.10, em relação ao servidor EDSON JOSMAR MELLO VITORIA, 661615, gari AC.3.08.02, deste Departamento, os efeitos da Portaria 700 de 17.11.08, que concedeu a gratificação do adicional de insalubridade em grau máximo 40%, através da Portaria 430 de 31.8.10 (processo 5.651.10.9).

FAZ CESSAR, a contar de 1.9.10, em relação ao servidor EDSON JOSMAR MELLO VITORIA, 661615, gari AC.3.08.02, deste Departamento, os efeitos da Portaria 627 de 17.10.08, que o convocou para cumprir o regime de tempo integral, através da Portaria 431 de 31.8.10 (processo 5.651.10.9).

FAZ CESSAR, a contar de 20.8.10, os efeitos da Portaria 459 de 27.5.09, que colocou a servidora ADRIANE ALVES SILVA, 658847, Apontador AC.3.02.04 do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, à disposição da Administração Centralizada/DEP, através da Portaria 433 de 1.9.10 (processo 5.1213.09.1).

FAZ CESSAR, a contar de 1.9.10, em relação ao servidor ALMIR SOUZA FARIAS, 652304, gari AC.3.08.02, deste Departamento, os efeitos da Portaria 160 de 17.3.08, que o convocou para cumprir o regime de tempo integral, através da Portaria 436 de 1.8.10 (processo 5.1504.10.0).

FAZ CESSAR, a contar de 1.9.10, em relação ao servidor ALMIR SOUZA FARIAS, 652304, gari AC.3.08.02, deste Departamento, os efeitos da Portaria 397 de 30.4.09, que concedeu a gratificação do adicional de insalubridade em grau máximo 40%, através da Portaria 437 de 1.8.10 (processo 5.1504.10.0).

FAZ CESSAR, a contar de 8.7.10, em relação ao servidor DELMAR WEISS DE FREITAS, 659438, gari AC.3.08.02.B.6, da Divisão de Destino Final, os efeitos da Portaria 1003 de 23.11.07, que concedeu a gratificação do adicional

de insalubridade em grau máximo 40%, através da Portaria 445 de 13.9.10 (processo 5.1424.10.6).

FAZ CESSAR, a contar de 25.8.10, em relação ao servidor PAULO RENATO DA SILVA COSTA, 651634, gari AC.3.08.02.B.6 da Seção Zona Sul, os efeitos da Portaria 638 de 21.10.08 que o convocou para prestar serviço noturno, através da Portaria 451 de 10.9.10 (processo 5.1886.10.0).

FAZ CESSAR, a contar de 14.9.10, os efeitos da Portaria 606 de 27.7.09, que colocou o servidor MARCO AURELIO COELHO DA SILVA, 127210, Gari AC.3.08.02 do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, à disposição da Administração Centralizada/SMOV, através da Portaria 460 de 15.9.10 (processo 5.1216.09.0).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE gratificação de incentivo técnico a LUCIANE AMBILE LOCH FERRER, 102250.4, Gerente C, do Abrigo Municipal Bom Jesus, a contar de 01/09/2010, com base no artigo 1º, da Lei Municipal 7.690/95, alterada pela Lei 8.183/98, através da Portaria 461 de 15/09/2010 (Memorando 023-10 P).

CONCEDE licença para concorrer a cargo público a VALDEMIR DE SOUZA ESTRAN, 76378.3, Monitor, durante o período de 03/07/2010 a 03/10/2010, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens temporais, com base no artigo 155 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, combinado com artigo 1º, incisos VI e V, alínea “a”, da Lei Complementar Federal 64, de 18/05/1990, através da Portaria 450 de 03/09/2010 (processo 007.001439.10.3). retificação

CONVOCA LUCIANE AMBILE LOCH FERRER, 102250.4, Gerente C, do Abrigo Municipal Bom Jesus, a contar de 01/09/2010, para cumprir regime de dedicação exclusiva, com base no artigo 36, inciso II, 39 e 40 da Lei 6.309, de 28/12/1988, combinado com artigo 37, inciso I, alínea “b”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 460 de 15/09/2010 (Memorando 024-10 P).

PRORROGA até 23/07/2010, os efeitos da Portaria 156 de 28/04/2009, que atribuiu a ADEMAR PIELKE, 76097.6, Monitor, em caráter experimental, as tarefas relativas ao cargo de Assistente Administrativo, em virtude da relotação encaminhada durante a tramitação do processo administrativo 007.000088.06.4, com base no artigo 57, parágrafos 3º e 4º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 459 de 15/09/2010.

DIRETOR-GERAL do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA o servidor FRANCISCO DA COSTA MATTER, 97663.8, Técnico em Contabilidade, TP.6.01.07 para exercer a Função Gratificada de Chefe de Unidade, da Unidade Contábil, da Divisão Administrativo-Financeira, em substituição ao titular CARLOS LEANDRO RANSAN, 55030.1, por motivo de afastamento para participação no II Seminário Internacional de Contabilidade Pública, a realizar-se em Belo Horizonte/MG, no período de 20/09/2010 a 22/09/2010, com base no Artigo 69, da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 99, de 14/09/2010 (processo 009.003292.10.0).

Despachos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 001.37367.10.2 – Indefere, em 02/09/2010, o pedido de conversão em pecúnia de licença-prêmio de MÁRCIO NUNES ARAÚJO, 439712/1,

técnico em contabilidade, TP10407, ex-servidor da Secretaria Municipal de Saúde, com base no Parecer 994, de 11/05/1998, da Procuradoria-Geral do Município.

Processo 001.030582.10.5 – INSTAURA Sindicância, para apurar os fatos relatados.

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 001.036929.10.7 - Defere, em 13/09/2010, em relação a LEONARDO RIBEIRO CESAR, 773533/1, assistente, 21250001, da Secretaria de Planejamento Municipal, o pedido de inclusão de tempo de serviço municipal, de acordo com o artigo 76, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Total de 3501 dias = 09 ano(s) 07 mês(es) 06 dia(s).

- Câmara Municipal de Porto Alegre: de 01/01/2001 à 02/08/2010

Processo 009.002506.10.6 - Defere, em 15/09/2010, em relação a VERA REGINA CAPELETTI, 232030/1, professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos artigos 79, 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (sem reciprocidade).

Total de 271 dias = 00 ano(s) 09 mês(es) 01 dia(s).

- IBGE: de 08/07/1976 à 04/04/1977

Processo 001.038446.10.3 - Defere, em 15/09/2010, em relação a REGINA BEATRIS RIGATTI RAMIRES BARCELLOS, 768896/3, assessor especialista, 310047, da Secretaria de Planejamento Municipal, o pedido de inclusão de tempo de serviço municipal, de acordo com o artigo 76, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Total de 2696 dias = 07 ano(s) 04 mês(es) 21 dia(s).

- Câmara Municipal de Porto Alegre: de 03/07/1985 à 30/07/1985; de 25/11/1986 à 31/12/1988; de 16/01/1990 à 04/02/1990; de 02/01/2001 à 20/02/2002; de 01/02/2003 à 04/02/2007

Processo 001.035237.10.4 – Modifica, em 14/09/2010, o despacho de revisão publicado em 14/09/2010, quanto à base legal, que passa a ser referente à avanço-prêmio, com base no artigo 124, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985

GESTOR DA GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL DA SRH, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 001.062473.09.3 - Indefere, em 12/08/2010, a solicitação requerida através deste processo por ROSANGELA PEREIRA DA SILVA, 25298.3, auxiliar de enfermagem, SA10106, da Secretaria Municipal de Saúde, com base no Parecer Técnico 65/2010, da Gerência de Acompanhamento Funcional, Supervisão de Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Administração, e da Equipe de Perícia Médica, Gerência de Saúde do Servidor Municipal, Secretaria Municipal de Saúde.

Processo 001.024686.09.3 - Indefere, em 12/08/2010, a solicitação requerida através deste processo por BERNADETE ANA D'AVILA, 46156.0, auxiliar de enfermagem, SA10106, da Secretaria Municipal de Saúde, com base no Parecer Técnico 60/2010, da Gerência de Acompanhamento Funcional, Supervisão de Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Administração e da Equipe de Perícia Médica, Gerência de Saúde do Servidor Municipal, Secretaria Municipal de Saúde.

DIRETOR DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 003.000038.07.5 - Defere, em 10/09/2010, a redução de carga ho-

rária da servidora RUTH OURIQUE FEIJO, 728552, auxiliar de serviços técnicos, para freqüentar aulas obrigatórias do curso da Engenharia Civil na PUCRS, no período de 02/08/2010 a 11/12/2010, com limite máximo de 3:30 três horas e trinta minutos semanais, conforme o artigo 90, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31/12/1985.

Processo 003.004205.07.3 - Defere, em 10/09/2010, a redução de carga horária do servidor LEANDRO SOARES RODRIGUES, 706416, técnico em tratamento em água e esgotos, para freqüentar aulas obrigatórias do curso de Comunicação Social-jornalismo na UFRGS, no período de 09/08/2010 a 23/12/2010, com limite máximo de 10 horas semanais, conforme artigo 90, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31/12/1985.

Processo 003.001500.10.4 - Defere, em 10/09/2010, a redução de carga horária da servidora ALINE DE OLIVEIRA, 718364, técnica em tratamento em água e esgotos, para freqüentar aulas obrigatórias do curso de Licenciatura em Letras na PUCRS, no período de 02/08/2010 a 11/12/2010, com limite máximo de 2 (duas) horas semanais, conforme o artigo 90, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31/12/1985.

Processo 003.003549.10.0 - Defere, em 10/09/2010, a redução de carga horária do servidor LUCIANO ROSA DE SOUZA, 728564, auxiliar de serviços técnicos, para freqüentar aulas obrigatórias do curso de Arquitetura e urbanismo na PUCRS, no período de 02/08/2010 a 11/12/2010, com limite máximo de 8 (oito) horas semanais, conforme o artigo 90, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31/12/1985.

Processo 003.003681.10.6 - Defere, em 10/09/2010, a redução de carga horária do servidor ERALDO LUIZ PERIN, 66464, engenheiro, para freqüentar aulas obrigatórias do curso de Ciências Jurídicas e Sociais na PUCRS, no período de 02/08/2010 a 11/12/2010, com limite máximo de 2 (duas) horas semanais, conforme o artigo 90, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31/12/1985.

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 004.000693.09.0 - Defere em relação à servidora ERENIS TERE-SINHA PM DA SILVA, 672996, cobradora, o pedido de concessão de Abono de Permanência, a contar de 22/06/2009, conforme o que dispõe o § 5º do artigo 2º, da Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003.

SUPERVISOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 5.1477.04.8, MARIA JUÇARA OLIVEIRA HERNANDES, 653515, gari da Divisão de Destino Final, Defere, em 13.7.10, o pedido de abono de faltas.

Processo 5.2563.04.5 FAZ CESSAR, a contar de 20.7.10, em relação a ROMEU DA ROCHA FRAGA, 401502, assistente administrativo AA.3.04.06.D.13, deste Departamento, o despacho que concedeu abono permanência, por motivo de solicitação de aposentadoria.

Processo 5.125.09.1, MARIA JUÇARA OLIVEIRA HERNANDES, 653515, gari da Divisão de Destino Final, Indefere, em 28.7.10, o pedido alteração de licença tratamento de saúde para licença acidente trabalho.

Processo 5.3517.97.7 SILVIA DOS SANTOS SAAVEDRA, 651592, operador de radio transceptor deste Departamento, Defere, em 28.7.10, a averbação de tempo de serviço publico estranho ao Município, sem reciprocidade, para efeitos dos artigos 79 e 122, parágrafo 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150 /87 e 126 da Lei Complementar 133 de 31.12.85:

Prefeitura Municipal de Alvorada: de 25.3.82 a 1.3.86, num total de 1437 dias = 03a 11meses 12dias.

Processo 5.3139.09.3 MANOELA COSTA CHAVES BARCELLOS, 797161, cargo em comissão do Gabinete do Diretor-Geral deste Departamento, Defere, em 19.2.10, a averbação de tempo de serviço publico estranho ao Município, sem reciprocidade, para efeitos dos artigos 79 e 122, parágrafo 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150 /87 e 126 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; e averbação de tempo de serviço publico estranho ao Município, com reciprocidade, para efeitos dos artigos 79 e 122, parágrafo 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150 /87 e 126, parágrafo 3º da Lei Complementar 133 de 31.12.85:

Publico sem reciprocidade:

Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos: de 28.6.76 a 14.3.87, num total de 3182 dias = 08 anos 08 meses 22 dias

Publico com reciprocidade:

Procuradoria Geral de Justiça: de 09.9.03 a 02.11.05, que é igual a 786 dias = 02 anos 08 meses 26 dias

Processo 5.3547.01.9 - Modifica, em 16.07.10, o despacho publicado no DOPA 1691, de 07.02.01, em relação à ODETE FRAGA JARDIM, 455821, gari deste Departamento, quanto ao período averbado de tempo de serviço publico estranho ao Município, prestado a Prefeitura Municipal de Viamão, que passa a ser de 01.04.63 a 31.03.65, bem como o total de dias para 730, e não como constou..

Processo 5.2479.09.5 FAZ CESSAR, a contar de 18.8.10, em relação a CARLOS ALBERTO GONÇALVES, 639312, auxiliar de serviços gerais AC.3.05.02, deste Departamento, o despacho que concedeu abono permanência, por motivo de solicitação de aposentadoria.

Processo 5.1091.10.7, MARIA INES CASTRO, 661184, gari da Seção Zona Orla, Defere, em 29.7.10, o pedido de abono de faltas, no período de 11.5.10 a 28.5.10, com base no parecer da EPM/SMS.

Processo 5.1390.10.4, PAULO CESAR RIBEIRO DUARTE, 642530, auxiliar de serviços gerais da Divisão de Recursos Humanos, Indefere, em 20.8.10, o pedido de abono de faltas.

Processo 5.1786.10.5, JOSE AGOSTINHO DE MATOS, 650940, gari da Seção Zona Leste, Indefere, em 15.9.10, o pedido de abono de faltas.

Processo 5.1803.10.7, CONCEDE, a contar de 28.8.10, a MARIA DE LOURDES TEIXEIRA, 629239, gari AC.3.08.02.D.9 da Divisão Administrativa, abono permanência, com base no § 19º do artigo 40, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/03.

Processo 5.1814.10.9, CINTIA ELISABETE DOS SANTOS FERREIRA, 659270, gari do Gabinete do Diretor-Geral, Defere, em 13.9.10, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias, com base no artigo 90, inciso III, alínea “a” da LC.133/85.

Processo 5.1826.10.7, LUIS ANTONIO FERNANDES PHILOMENA, 663065, engenheiro deste Departamento, Indefere, em 13.9.10, o pedido de incorporação de função gratificada, por não atender os requisitos legais.

Processo 5.1855.10.7, CONCEDE em 13.9.10, a CLAUDIA MARIA MONTEIRO BERGMANN, 632226, Recepcionista AA.3.06.05.D.9 do Serviço de Fiscalização, a concessão de um (01) avanço, a contar de 29.7.10, com base no parágrafo único do artigo 124 da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 5.1857.10.0, CONCEDE em 9.9.10, a SILVIA DOS SANTOS

SAAVEDRA, 651592, operador de radio transceptor CD.3.03.05.C.8 deste Departamento, a concessão de um (01) avanço de final de carreira a contar de 14.4.10, com base no parágrafo único do artigo 124 da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 5.1858.10.6, CONCEDE em 13.9.10, a RENATO DE SOUZA MARINI, 628545, administrador ES.3.01.NS.D.10 deste Departamento, a concessão de dois (02) avanços, a contar de 18.6.10, com base no artigo 124 da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 5.1859.10.2, CONCEDE em 13.9.10, a ILDOMAR FARIAS DE OLIVEIRA, 630126, motorista OP.3.14.04.D.9 da Divisão Administrativa, a concessão de dois (02) avanços, a contar de 24. 6.10, com base no artigo 124 da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 5.1865.10.2, CONCEDE, a contar de 8.9.10, a CARLA REGINA DOS SANTOS NUNES, 645490, gari AC.3.08.02.C.7, da Divisão de Recursos Humanos, as vantagens do artigo 129, § 1º, da Lei Complementar 133 de 31 de dezembro de 1985, incorporação da FG 3 (Chefe de Setor 1.3.1.3).

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 009.002736.10.1 – Defere, em 02/09/2010, em relação a ALVARO PEREIRA CARDOSO, 592976, farmacêutico da Secretaria Municipal de Saúde/Administração Centralizada o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107,108,109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 1122 dias de tempo de contribuição, excluído o período colidente.

Regime Geral de Previdência Social:

Nobelfarma Drogarias e Farmácias Ltda: 01/09/2000 a 20/02/2001;
Drogaria Capilé Ltda: 01/06/2001 a 25/02/2003;
Hospital Femina S.A: 11/09/2003 a 25/07/2004.

Processo 009.002944.10.3 – Defere, em 02/09/2010, em relação a AURÉLIO CARLOS MARTINS PEREIRA, 728461, Instalador Hidrossanitário do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107,108,109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 6689 dias de tempo de contribuição.

Regime Geral de Previdência Social:

Guerino S.A Construções e Incorporações: 13/07/1981 a 09/04/1983;
Organização Sulina de Representações S.A: 07/03/1984 a 30/05/1984;
Servired S.A: 16/10/1984 a 06/06/1985;
Bianchessi & Cia Auditores: 03/07/1986 a 25/06/1988;
Imcosul S.A: 24/08/1988 a 29/12/1989;
S.A Moinhos Rio Grandenses: 11/06/1991 a 07/06/1993
Moinhos de Trigo Indígena S.A Motrisa: 09/06/1993 a 13/02/1998;
Carrefour Comércio e Industria Ltda.: 01/10/1998 a 01/02/2003;
Hermes Macedo S.A: 04/11/1985 a 24/12/1985;
Encol S.A: 15/05/1990 a 21/12/1990;
CICI: 14/02/1998 a 30/09/1998.

Processo 009.002776.10.3 – Defere, em 02/09/2010, em relação a CARLOS EDUARDO GOMES MACEDO, 108707, economista da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência

Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107,108,109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 565 dias de tempo de contribuição.

Regime Geral de Previdência Social:

Springer S.A: 03/01/1978 a 03/03/1978;
Banco Bradesco S.A: 10/01/1985 a 28/05/1986.

Processo 009.002915.10.3 – Defere, em 31/08/2010, em relação a ROSANI TERESA MARKOWSKI BRUSQUE, 280103, Professora da Secretaria Municipal de Educação /Administração Centralizada, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107,108,109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 776 dias de tempo de contribuição.

Regime Geral de Previdência Social:

Centro Educacional Pequeno Príncipe Ltda: 01/09/1989 a 07/03/1990;
CEUP – Centro Educacional Ursinho Pimpão Ltda: 04/03/1991 a 31/01/1992 e 16/04/1990 a 27/12/1990.

Processo 009.002854.10.4 – Defere, em 02/09/2010, em relação a LUIZ OTAVIO WEARICK DA SILVA, 972062, Assistente Administrativo da Secretaria Municipal de Turismo/Administração Centralizada, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107,108,109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 759 dias de tempo de contribuição.

Regime Geral de Previdência Social:

Tecnifoto Manutenção de Equipamentos de Cine Foto Ltda.: 03/05/2004 a 01/06/2006.

Processo 009.002727.10.2 – Defere, em 02/09/2010, em relação a EDISON BORGES SAIÃO, 240518, Auxiliar de Cozinha da Secretaria Municipal de Educação/Administração Centralizada, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107,108,109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 1976 dias de tempo de contribuição.

Regime Geral de Previdência Social:

Genfra Consultoria e Assessoria Contábil-01/05/1977 a 17/02/1978;
Seg-Serviços Espec.de Segurança e Transp.de Valores S/A-02/09/1978 a 20/07/1979;
Mário Gershenson Administração e Representações Ltda-10/08/1979 a 29/02/1980;
Imcosul S/A-04/09/1980 a 07/07/1981;
Mesbla S/A-01/09/1981 a 30/04/1983;
Alzira Monteiro Trindade Serv.de Limpeza-01/06/1976 a 08/02/1977.

Processo 009.002903.10.5 – Defere, em 13/09/2010, em relação a ELOY BARBOSA NOLASCO, 99834, Instalador do Departamento de Esgotos Pluviais/Administração Centralizada, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107,108,109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 1386 dias, excluídos

os períodos colidentes.

Regime Geral de Previdência Social:

Pilla Guarita Engenharia Ltda-11/05/1976 a 13/09/1976;

Construtora Petrópolis Ltda-20/09/1976 a 20/10/1976 e de 08/10/1980 a 13/01/1981;

Wara Construtora e Incorporadora Ltda-27/10/1976 a 08/02/1977;

Empregador não cadastrado-14/06/1977 a 12/08/1977 e de 05/08/1981 a 09/12/1981;

Construtora Mutuar S/A-03/11/1977 a 07/12/1977;

Guarita e Stampe Ltda-02/06/1980 a 02/09/1980;

Mazoni e Arrue Ltda-16/01/1981 a 22/07/1981 e de 29/12/1981 a 05/10/1982;

Supermercado Zottis Ltda-09/11/1982 a 18/02/1983;

Cores Coletora de Resíduos Industriais-26/03/1984 a 13/08/1984.

Processo 009.002822.10.5 – Defere, em 13/09/2010, em relação a IARACI DE SOUZA SILVA, 1001221, professor da Secretaria Municipal de Educação/Administração Centralizada, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107,108,109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 6312 dias, excluído o período colidente.

Regime Geral de Previdência Social:

Massa Falida de JH Santos S/A Comércio e Indústria-01/10/1987 a 26/04/1989;

Viação Teresópolis Cavalhada Ltda-11/04/1990 a 10/01/1991;

Bradesco Vida e Previdência S/A-12/09/1991 a 07/12/1992;

PH Arcangeli Cosméticos Ltda-01/04/1996 a 01/04/1998;

Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A-03/08/1998 a 26/04/2010.

Processo 009.002976.10.2 – Defere, em 31/08/2010, em relação a MARIA ADRIANA ALVES BASTOS, 486738, auxiliar de enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde/Administração Centralizada, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107,108,109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 4166 dias, excluído o período colidente.

Regime Geral de Previdência Social:

Supermercado Real S/A-26/11/1986 A 20/05/1988;

Companhia Dosul de Abastecimento-Massa Falida-19/07/1988 a 03/01/1989;

Comercial Farroupilha Ltda-20/07/1989 a 16/04/1991;

Posto Protetor Ltda-01/10/1991 a 31/07/1992;

Grêmio Náutico União-03/11/1992 a 01/04/1993;

Memphis S/A Industrial-07/05/1993 a 04/10/1993;

Porto Alegre Coutry Club-17/11/1993 a 24/03/1994;

Associação Encarnacion Blaya-14/12/1994 a 03/02/1995;

União Brasileira de Educação e Assistência-08/02/1995 a 03/09/2000.

Processo 009.002706.10.5 – Indefere, em 23/08/2010, o pedido de averbação de tempo de contribuição efetuado por SYLVIA AGUIRRE AZAMBUJA, 441809, professora da Secretaria Municipal de Educação, por falta de amparo legal.

CÂMARA

Legislativo Pessoal

Atos

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

EXCLUI JOSE DE ALENCAR PIRES, 472.8, Oficial de Reprografia I, 1.2.1.6.7, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, por falecimento ocorrido em 24/08/2010, de conformidade com o artigo 70, inciso VIII, da Lei Complementar Municipal 133, de 31/12/1985 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, através do Ato 17.354, de 26/08/2010 (processo 3245/10).

EXONERA PAMELA FUHRMANN E SOUZA, 5118.5, Assessor Parlamentar de Gabinete I, 2.1.2.5, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 11/08/2010, de conformidade com o artigo 71, inciso II, letra “a”, da Lei Complementar Municipal 133, de 31/12/1985 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, através do Ato 17.353, de 19/08/2010 (processo 3157/10).

EXONERA GABRIELA SOUZA DUTRA, 5142.5, Assessor Comunitário I, 2.1.2.1, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 16/08/2010, de conformidade com o artigo 71, inciso II, letra “a”, da Lei Complementar Municipal 133, de 31/12/1985 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, através do Ato 17.358, de 02/09/2010 (processo 3287/10).

EXONERA LAERTE BATISTA DE FRANCESCHI, 4993.2, Supervisor Parlamentar de Bancada, 2.1.1.7, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 02/09/2010, de conformidade com o artigo 71, inciso II, letra “a”, da Lei Complementar Municipal 133, de 31/12/1985 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, através do Ato 17.360, de 02/09/2010 (processo 3283/10).

EXONERA, a pedido, JULIANA ABARNO ALVES, 5138.3, Assessor Comunitário I, 2.1.2.1, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 01/09/2010, de conformidade com o artigo 71, inciso I, da Lei Complementar Municipal 133, de 31/12/1985 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, através do Ato 17.363, de 02/09/2010 (processo 2501/10).

NOMEIA, em comissão, PAULO CESAR MARTINI, 2981.9, Assessor Parlamentar de Gabinete I, 2.1.2.5, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 11/08/2010, de conformidade com o artigo 20, da Lei Complementar Municipal 133, de 31/12/1985 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, através do Ato 17.352, de 19/08/2010 (processo 3157/10).

NOMEIA, em comissão, ANA CRISTINA MESQUITA CALEGARI, 2711.9, Supervisor de Gabinete Parlamentar, 2.1.1.7, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, em substituição a EDUINO JASKULSKI, 1579.8, em licença-prêmio, no período de 13/09/2010 a 27/09/2010, de conformidade com o artigo 69, da Lei Complementar Municipal 133, de 31/12/1985 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, através do Ato 17.355, de 30/08/2010 (processo 2668/10).

NOMEIA, em comissão, CARLOS ALBERTO ALVES DA SILVA, 2670.4, Diretor Administrativo, 2.3.1.8, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, em substituição a JULIANA BENTO BUCCHIARELLI, 4481.8, em férias, no período de 23/08/2010 a 01/09/2010, de conformidade com o artigo 69, da Lei Complementar Municipal 133, de 31/12/1985 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, através do Ato 17.356, de 31/08/2010 (processo 3275/10).

NOMEIA, em comissão, GABRIELA SOUZA DUTRA, 5142.5, Assessor Parlamentar de Gabinete II, 2.1.2.6, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 16/08/2010, de conformidade com o artigo 20, da Lei Complementar Municipal 133, de 31/12/1985 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, através do Ato 17.359, de 02/09/2010 (processo 3287/10).

NOMEIA, em comissão, JEFERSON ALVES VALVASSORI, 5150.8, Supervisor Parlamentar de Bancada, 2.1.1.7, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 02/09/2010, de conformidade com o artigo 20, da Lei Complementar Municipal 133, de 31/12/1985 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, através do Ato 17.361, de 02/09/2010 (processo 3283/10).

Documentos oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL 118

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CONCURSO PÚBLICO 429 - ADMINISTRADOR CONCURSO PÚBLICO 431 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO CONCURSO PÚBLICO 432 - ASSISTENTE SOCIAL CONCURSO PÚBLICO 436 - PSICÓLOGO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO convoca os candidatos classificados nos CONCURSOS PÚBLICOS 429 – ADMINISTRADOR, 431 – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, 432 – ASSISTENTE SOCIAL e 436 – PSICÓLOGO, abaixo citados, para comparecerem no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de entrega da correspondência, conforme estipulado no subitem 16.3-II, do Edital 2, de 11/01/2008, na Coordenação de Seleção e Ingresso (Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 920), a fim de tratar de suas respectivas nomeações e encaminharem os exames complementares de ingresso. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

ADMINISTRADOR

32º Lugar - MARCIA WISNIEWSKI

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

129º Lugar - SHIRLEI CLARICE AZEVEDO DA COSTA

17º Afro-brasileiro – CAROLINA ROSA DA SILVA

ASSISTENTE SOCIAL

17º Lugar – JULIANE COLOMBO SCHOLL

PSICÓLOGO

6º Lugar - CAROLINA ULRICH ALVARES DA SILVA

CONCURSO PÚBLICO 440 – PROFESSOR

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO convoca os candidatos classificados nos CONCURSOS PÚBLICOS 440 – PROFESSOR, abaixo citados, para compare-

cerem no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de entrega da correspondência, conforme estipulado no item 22.3, do Edital 159, de 08/12/2008, na Coordenação de Seleção e Ingresso (Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 920), a fim de tratar de suas respectivas nomeações e encaminhar os exames complementares de ingresso. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

É facultado aos candidatos do Concurso Público 440 – PROFESSOR tomar posse imediatamente, em caráter provisório, conforme autorização constante no Processo Administrativo 001.007405.09.0.

PROFESSOR – ANOS INICIAIS DOS CICLOS DE FORMAÇÃO/EJA

170º Lugar – JOICE PRATES

171º Lugar – SINTHIA SANTOS MAYER

172º Lugar – RUBIA APARECIDA CIDADE BORGES

173º Lugar – GERUZA PEIXOTO PRIEB

PROFESSOR – ARTES VISUAIS

4º Afro-brasileiro – LETICIA GOMES FARIAS

Porto Alegre, 15 de setembro de 2010.

SÔNIA VAZ PINTO, Secretária Municipal de Administração.

CRISTIANE JUNQUEIRA DA ROSA SANTOS, Coordenadora de Seleção e Ingresso.

PUBLICAÇÃO LEGAL

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS


J MEINHARDT COMÉRCIO e REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ 73.718.231/0001-09 e Inscrição Municipal 131621.2.8, comunica o extravio da Autorização para impressão de talonários de Notas Fiscais de números 000001 a 000200 sem uso, emitida em 01/12/1993 e do Livro do ISSQN, sem uso, sendo registrada ocorrência sob número 2010 0916 1909 912 em 16/09/2010, na Delegacia On-line do Rio Grande do Sul.

A empresa não se responsabiliza pelo uso indevido dos documentos citados.

Porto Alegre, 16 de Setembro de 2010.

J MEINHARDT COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

EDITAIS



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TOMADA DE PREÇOS
11/2010

PROCESSO 001.031858.10.4

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público, em cumprimento à Lei 8666/93, que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços 11/2010, que tem por objeto a contratação de empresa para executar obras e serviços de construção da USF PIEC – Frederico Mentz da Secretaria Municipal de Saúde.

A documentação e propostas serão recebidas no dia 07 de outubro de 2010, às 9h30min, na Av. João Pessoa, 325, 3º andar, no Núcleo de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Saúde.

Informações, bem como o Edital, encontram-se à disposição na Equipe de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Saúde, sito na Av. João Pessoa, 325, 3º andar, de 2ª à 6ª feira, das 9h às 11h e das 14h às 17h.

A aquisição do Edital poderá ser feita mediante o pagamento de taxa no valor de R\$ 6,30 (seis reais e trinta centavos) ou, também, mediante a entrega de um CD-RW virgem.

Porto Alegre, 16 de setembro de 2010.

CARLOS HENRIQUE CASARTELLI,
Secretário Municipal de Saúde.




Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E
ACOMPANHAMENTO ESTRATÉGICO

INEXIGIBILIDADE

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre através da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico
CONTRATADO: JOHSEP MARIA GEUER ANTEZANA
OBJETO: OBJETO: Reconstituição material e artística dos vitrais do Paço Municipal
VALOR: VALOR: R\$ 3.640,00
DOTAÇÃO: 900-2527-339036220000-1
BASE LEGAL: Artigo 25, II, da Lei Federal 8666/93.
PROCESSO 001.018154.10.7
Porto Alegre, 15 de setembro de 2010.

NEWTON BAGGIO,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

CONVITE 1/2010

PROCESSO 005.000933.10.4

FASE FINAL

OBJETO: Aquisição de 1.200 litros de sabão líquido, 1.620 litros de desinfetante líquido, 240 litros de limpa obra ácido, 10.000 sacos plásticos para lixo, com capacidade para 100 litros, na cor vermelha e 60 escovas de nylon.


A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, designada através da portaria 19/2010, torna público o resultado da Licitação em epígrafe, como segue:

- PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE, vencedora dos itens 2 e 4, no valor total de R\$ 6.766,20 (seis mil setecentos e sessenta e seis reais e vinte centavos).
- PROQUIL PRODUTOS QUÍMICOS DE LIMPEZA LTDA, vencedora dos itens 1 e 5, no valor total de R\$ 2.649,00 (dois mil seiscentos e quarenta e nove reais).
- Item 3 = Fracassado

Comunicamos que de acordo com a Legislação pertinente à matéria, o prazo para recurso é de 5 dias úteis, a contar da publicação deste resultado.

Porto Alegre, 15 de setembro de 2010.

VITOR HUGO MARTINS DORNELLES,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 001.033171.10.6
CONTRATANTE: Município de Porto Alegre/Departamento de Esgotos Pluviais.
CONTRATADO: INCORP Assessoria e Consultoria Ltda.
OBJETO: Execução de serviços de topografia, cadastro, desenho e geoprocessamento, das redes das Obras Pluviais para o Departamento de Esgotos Pluviais.
VALOR: R\$ 421.800,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 400-2625-339039990800-1.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93.
Porto Alegre, 16 de setembro de 2010.

SERGIO L.D.ZIMMERMANN,
Diretor em Exercício.

Amanhã tem nova edição do Povo na Praça

No sábado, 18, a Secretaria Municipal do Meio Ambiente (Smam) realiza o projeto Povo na Praça. O evento será na praça Lampadosa, a partir das 15h, e faz parte da 20ª Semana da Primavera.

A Banda da Escola Municipal de Ensino Médio Décio Martins Costa abrirá a atividade, que terá as apresentações do teatro Super Amigos, do Departamento Municipal de Água e Esgotos (Dmae), e de bandas da comunidade. Haverá feira de artesanato e oficina de bijuterias, organizada pela Associação dos Artesãos da Região Norte. “O projeto Povo na Praça visa à integração da comunidade aos espaços públicos”, diz o secretário municipal do Meio Ambiente.

A praça, localizada nas ruas 21 de Abril e Oliveira Lopes, no bairro Sarandi, tem 7.800 metros quadrados e foi reurbanizada com aplicação de um termo de compensação vegetal no valor de R\$ 280.770,00 e de um termo de ajustamento de conduta, no valor de R\$ 28.102,00.

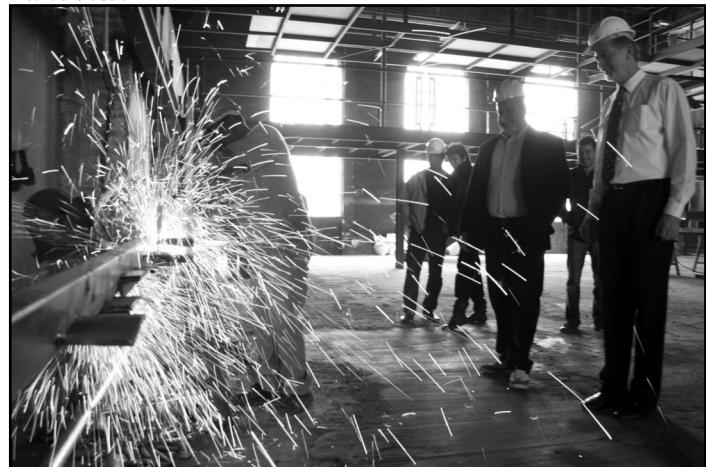
A 20ª Semana da Primavera tem patrocínio de Cia. Zaffari e apoio de Aflori, Carris, Círculo Gaúcho de Orquidófilos, Itati, Pepsi, e Vier. A atividade de amanhã tem apoio da Associação dos Moradores da Vila Elisabete e Parque, da Brigada Militar, da Carris, do Dmae, da Guarda Municipal e da Secretaria Municipal de Governança Local. Os eventos da semana são todos gratuitos. Em caso de chuva, as atividades abertas serão canceladas.



Praça Lampadosa foi reurbanizada no início do ano

Prefeito visita obras do Teatro Elis Regina

Ricardo Giusti / PMPA



Espaço terá capacidade para 400 pessoas

O prefeito visitou ontem, 16, as obras do futuro Teatro Elis Regina, em companhia do secretário de Cultura e dos arquitetos e engenheiros que idealizaram o espaço dentro da Usina do Gasômetro.

A transformação da Sala Elis Regina em teatro está no final da primeira etapa, com a colocação das estruturas metálicas que darão ao local a possibilidade de diferentes posicionamentos de palco e plateia.

O espaço está orçado em R\$ 3 milhões, ocupando uma área de 745 metros quadrados, com capacidade para até 400 pessoas. O próximo passo inclui a colocação da estrutura de dutos para o ar condicionado. Até o momento, a prefeitura já gastou R\$ 865 mil com a obra, realizada em parceria com o Grupo RBS. Para o prefeito, o Teatro Elis Regina será um importante espaço de cultura da cidade. “Um teatro moderno, que terá espaços qualificados para o público, atores e técnicos”, lembrou.

CÂMARA MUNICIPAL

Aprovado ensino do holocausto nas escolas municipais

O plenário da Câmara Municipal de Porto Alegre projeto que torna obrigatório, na rede de escolas municipais, o ensino sobre o holocausto. A proposta prevê que o tema será tratado dentro da disciplina de História. O holocausto foi responsável pela morte de 6 milhões de judeus durante a Segunda Guerra Mundial.

“Sob a doutrina racista do III Reich, cerca de 7,5 milhões de pessoas perderam a dignidade e a vida em campos de concentração, especialmente preparados para matar em escala industrial”, explica o vereador em seu projeto. “Nós ainda vivemos na sombra do holocausto, uma sombra que não se dissipa e que nunca se dissipará. É fundamental guardar esse período na memória, ainda que seja dos mais pesados da História”, completa o proponente na Exposição de Motivos de seu projeto.

Defesa oral em recurso contra multas de trânsito

Entrou em discussão preliminar de pauta na Câmara Municipal de Porto Alegre projeto propondo a alteração da Lei nº 8.133, de 12 de janeiro de 1998, que dispõe sobre o Sistema de Transporte e Circulação no Município. O projeto pretende adequar a legislação municipal à federal, em especial, ao Código de Trânsito Brasileiro, no que diz respeito ao funcionamento da Junta Administrativa de Recursos de Infrações (Jari).

A proposta inclui a Seção I-A no Capítulo II da Lei, que trata da estrutura do Sistema Municipal de Transporte Público e Circulação. Se aprovado o projeto, o julgamento de recursos às multas por infrações de trânsito pela Jari será realizado em sessão aberta ao público. A proposta estabelece ainda a ordem dos trabalhos a ser cumprida durante a sessão, que inclui, entre outros itens, a sustentação oral pelo recorrente ou seu procurador antes da votação pelo plenário. O apoio financeiro à Jari ocorreria por meio de dotações orçamentárias próprias consignadas na Lei do Orçamento Anual (LOA), vedando a utilização de receitas oriundas da cobrança de multas de trânsito para o pagamento de remuneração dos membros da Junta.

De acordo com o autor da proposta, o projeto tem por objetivo tornar o processo de julgamento dos recursos de trânsito mais transparente para a população em geral e, especialmente, para os recorrentes, tornando as sessões de julgamento públicas. “Essa orientação está baseada nos princípios constitucionais do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, e possibilitará decisões mais adequadas à realidade social e acessíveis ao conhecimento de todos os cidadãos”, afirma o vereador. Segundo ele, o apoio financeiro garantido por dotação orçamentária própria visa à autonomia das decisões da Jari, “o que impede que se vincule qualquer das decisões à necessidade de utilização dos valores decorrentes da aplicação de penalidades de trânsito”.

O parlamentar ressalta ainda que a remuneração dos membros da Junta por meio de recursos orçamentários próprios desvincula suas decisões da ingerência do órgão atuador, evitando qualquer especulação sobre a isenção desses integrantes.

Textos elaborados e de responsabilidade da Assessoria de Comunicação da Câmara